

22 de julho de 2020

Ano XIII - Nº 799 - R\$ 0,50

Macaé supera 18 mil testes realizados

Desde o início da pandemia, a Prefeitura de Macaé abriu frentes de testagem massiva, que já superam 18 mil testes para Covid-19 realizados. Foram 15.784 testes sorológicos e 2.234 RT PCR. O município destinou R\$ 310.140,00 para testagem (Portal da Transparência).

Pág33

Polícia Militar prende suspeito de tráfico de drogas em Araruama

No último domingo (19), policiais militares efetuaram a prisão de um homem, suspeito de comandar o tráfico de drogas em Pontes dos Leites, no centro de Araruama.

Pág02

São Pedro da Aldeia ganha hospital de referência em oftalmologia

São Pedro da Aldeia passa a contar com os atendimentos do Hospital do Olho Lagos, unidade oftalmológica de referência. Com a oferta de mais um serviço em saúde dentro do município, o hospital particular abre as portas com o objetivo de absorver parte da demanda de oftalmologia.

Pág02

Presidente Bolsonaro assina decreto que prorroga programa de redução de salários e jornada

O presidente da República, Jair Bolsonaro, assinou o Decreto Nº 10.422, que prorroga os prazos dos acordos de redução proporcional de jornada e de salário, e de suspensão temporária do contrato de trabalho.

Pág33

A pedido da Câmara Municipal de Cantagalo, DER-RJ realiza melhorias na ponte que dá acesso ao 4º Distrito



Pág 02

A pedido da Câmara Municipal de Cantagalo, DER-RJ realiza melhorias na ponte que dá acesso ao 4º Distrito

Por meio de ofício endereçado ao Diretor da 8ª ROC-DER/RJ, Sr. Angelo José de Castro Calvo, os vereadores Ocimar Merim Ladeira (Pulunga) e Emanuela Teixeira Silva solicitaram os devidos reparos na ponte de madeira localizada na RJ 170, KM 4.8, próximo à

entrada da Fazenda Portal do Atalaia, principal acesso que liga a Vila de Campo Alegre e São Sebastião do Paraíba (4º Distrito de Cantagalo) à sede do Município.

A melhoria da ponte era uma demanda antiga dos moradores da região e adja-

cências, que clamavam por reparos urgentes dada a condição precária da passagem, que além de comprometer a segurança do tráfego rodoviário, prejudicava o escoamento da produção leiteira do supracitado distrito.

A solicitação dos vereadores

fora atendida a contento, uma vez que a 8ª ROC substituiu todo o corpo estrutural da ponte, visando dar condições efetivas de segurança, possibilitando a trafegabilidade, inclusive, de veículos pesados.

Os vereadores signatários do ofício agradeceram

formalmente à 8ª ROC-DER/RJ, que por meio de sua direção e demais funcionários realizaram a contento a execução do trabalho, ressaltando o encantamento dos munícipes que circulam diariamente na localidade atendida pelo acesso.

Polícia Militar prende suspeito de tráfico de drogas em Araruama

No último domingo (19), policiais militares efetuaram a prisão de um homem, suspeito de comandar o tráfico de drogas em Pontes dos Leites, no centro de Araruama.

Os policiais receberam uma denúncia anônima e se direcionaram ao bairro para averiguação. Ao chegar ao local, avistaram um homem vendendo drogas e na posse de uma arma na cintura.

A prisão não foi fácil. De acordo com a PM, foi preciso realizar um cerco

tático para se aproximar do homem, sem que ele fugisse.

Quando conseguiram capturar o meliante, apreenderam junto dele um revólver calibre 32 com munições intactas, 13 tabletes de maconha e uma balança de precisão.

Os policiais encaminharam todo o material apreendido e o suspeito para a 118ª DP de Araruama, onde o caso foi registrado. Ele será autuado no artigo 33, por tráfico de drogas.

Dia D da Conscientização sobre os riscos do Coronavírus no bairro Rio do Limão, em Araruama, identifica 4 pessoas com a doença

O sábado foi de alerta e prevenção no Rio do Limão.

A Prefeitura de Araruama realizou o Dia D da Conscientização sobre os riscos e prevenção ao Coronavírus no bairro.

Equipes das secretarias de Meio Ambiente, Saúde e da Defesa Civil participaram do mutirão.

Foram realizados 200 testes rápidos para Covid-19. Em 4 moradores o resultado foi positivo para a doença. Um homem de 41 anos e 3 mulheres, entre 40 e 55 anos.

Essas pessoas vão ficar em

isolamento domiciliar. Além disso, a partir de agora elas e seus familiares vão receber o monitoramento do Núcleo de Saúde Coletiva da Secretaria Municipal de Saúde.

Também foi feita a desinfecção do bairro nos pontos com maior movimento. Além disso, os moradores receberam orientações sobre a importância do uso das máscaras de proteção.

Mais do que nunca a população precisa ficar em alerta e seguir todas as normas de segurança, higiene e distanciamento. Uma medida

simples: lavar as mãos com água e sabão sempre que chegar ou sair de algum ambiente. Só assim os números de casos da Covid-19 no bairro, bem como em todo o município, vão diminuir.

Importante ressaltar que a Prefeitura está fazendo tudo o que está ao alcance para enfrentar essa pandemia. Mas para obter resultado é preciso a ajuda de toda a população.

Fique em casa. E se for realmente necessário ir às ruas, use máscara de proteção e mantenha o distanciamento social.

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

São Pedro da Aldeia ganha hospital de referência em oftalmologia

São Pedro da Aldeia passa a contar com os atendimentos do Hospital do Olho Lagos, unidade oftalmológica de referência. Com a oferta de mais um serviço em saúde dentro do município, o hospital particular abre as portas com o objetivo de absorver parte da demanda de oftalmologia, especialidade de maior procura na cidade. Em cerimônia interna, o Hospital foi apresentado para autoridades na sexta-feira (17), com a presença do prefeito Cláudio Chumbinho. Antes de ser aberto aos atendimentos, o espaço será sanitizado, cumprindo medidas preventivas ao contágio do coronavírus.

Reconhecida como cidade que investe em desenvolvimento econômico, com vocação para geração de emprego e renda, São Pedro da Aldeia agora desponta com reforços em serviço de saúde.

Para o prefeito Cláudio Chumbinho, a abertura do hospital é um grande benefício para o município.

“A chegada do Hospital do Olho é mais uma vitória para o município de São Pedro da Aldeia, agradeço ao Dr. José Carlos por escolher São Pedro da Aldeia para receber esse grande hospital. Ao longo da gestão, acompanhamos o sofrimento de tantas pessoas que necessitam de atendimento e se deslocam para o Rio de Janeiro e Niterói em busca de tratamento oftalmológico. A entrega do hospital é um trabalho que reuniu esforços de toda a equipe para concretizar esse presente. Esse empreendimento não é apenas um hospital, é mais um passo que damos em direção ao desenvolvimento de São Pedro da Aldeia. Assim como fizemos com as empresas, avançamos também

em saúde para o cidadão”, disse o chefe do executivo aldeense.

ESTRUTURA

A unidade vai abranger todos os tipos de cirurgias oftalmológicas, como descolamento de retina, vitrectomia posterior, cirurgia refrativa à laser, cirurgias de catarata e exames para prescrição de óculos, bem como procedimentos mais complexos envolvendo problemas de retina, como estrabismo e glaucoma. Com tecnologia de ponta, a estrutura vai contar com consultórios, salas de exames e salas de centro cirúrgico, funcionando de segunda a sexta-feira. Ao todo, o hospital especializado particular ofertará no município um espaço de 1.830m² de área construída, à disposição de serviços oftalmológicos.

ASCOM PMSPA

Município de Araruama

Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o n.º 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 45/2020, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para**

futura e eventual aquisição em caráter emergencial de Equipamentos Hospitalares para atender o Hospital Municipal de Campanha com tratamento de pacientes graves acometidos pela pandemia do novo CORONAVÍRUS-COVID-19, e, em consonância com o Decreto Municipal de n.º 65 de 21/03/2020, de acordo com a Lei 13.979/2020 e Nota Técnica de n.º.001/2020, de 27 de março de 2020. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 256/258 e na Ata de Sessão Pública de fls. 361 do processo administrativo n.º 13.027/2020, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretária Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra.

Prefeita do Município de Araruama, pela Secretária, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição em caráter emergencial de Equipamentos Hospitalares para atender o Hospital Municipal de Campanha com tratamento de pacientes graves acometidos pela pandemia do novo CORONAVÍRUS-COVID-19, e, em consonância com o Decreto Municipal de n.º. 65 de 21/03/2020, de acordo com a Lei 13.979/2020 e Nota Técnica de n.º.001/2020, de 27 de março de 2020, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 045/2020 e seus anexos nos autos do processo administrativo n. 13.027/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de equipamentos Hospitalares para atender o Hospital Municipal de Campanha com tratamento de pacientes graves acometidos pela pandemia do novo CORONAVÍRUS-COVID-19					
1	<p>MONITOR MULTIPARÂMETROS MONITOR ECG, PRESSÃO NÃO INVASIVA e OXIMETRIA com MODULO DE PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA O monitor deve acompanhar o modulo completo de Pressão Arterial Invasiva e todos os acessórios conforme abaixo discriminado.</p> <p>Itens mínimos Inclusos: Bateria recarregável, cabo de alimentação elétrica AC, certificado de garantia, CD do manual do usuário; Cabo ECG 5 vias, Sensor de SPO2, Manguito, Sensor de temperatura, PI- Pressão Invasiva e Capnografia. Equipamento tensão 110 ou bivoltts 110/220vts O vencedor do item deverá fornecer 20 unidades de kit de transdutor de pressão arterial invasiva com cabos e conectores.</p>	10	UNID		R\$ 38.500,00	R\$ 385.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 385.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): VALE SUL FLUMINENSE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME	
CNPJ N.º: 07.425.249/0001-98	Telefone: 24 3343-0416 / 24 3343-1298
Endereço: Rua 41 C, 783, Vila Sta Cecília.	
Cidade: Volta Redonda	UF: RJ CEP: 27.255-430
Endereço Eletrônico: valesulfluminense@hotmail.com	
Representante: JOSÉ MARCOS ESTRAIHER	
RG n.º / Órgão Expedidor / UF: 15.353.085-6 SSP/SP	CPF: 022.607.088-38

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial –

SRP n.º 045/2020.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 045/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 045/2020, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os materiais deverão ser entregues de forma prevista no termo de referência, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os materiais deverão ser entregues na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro - Araruama/RJ;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 045/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARÁGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 045/2020, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º

045/2020.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 045/2020, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 13.027/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 01 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

VALE SUL FLUMINENSE EQUIPAMENTOS MÉDICOS
LTDA ME

JOSÉ MARCOS ESTRAIHER
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade n.º 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o n.º 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 059/2020, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e**

eventual aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, visando atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde, Polo Municipal de Saúde, UPA, HMPASC, DENUTRI, Postos de Saúde e Policlínicas, PAM, COSAC, CIMI, Coordenação Odontológica, Laboratório Municipal e Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 195/205 e na Ata de Sessão Pública de constante às fls. 1083/1085 do processo administrativo n.º 13.727/2020, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra.

Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, visando atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde, Polo Municipal de Saúde, UPA, HMPASC, DENUTRI, Postos de Saúde e Policlínicas, PAM, COSAC, CIMI, Coordenação Odontológica, Laboratório Municipal e Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 059/2020 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 13.727/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, visando atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde, Polo Municipal de Saúde, UPA, HMPASC, DENUTRI, Postos de Saúde e Policlínicas, PAM, COSAC, CIMI, Coordenação Odontológica, Laboratório Municipal e Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses					
39	DISPENSER DE SABÃO LIQUIDO MANUAL. Acionamento manual. Cor inox. Material aço inox. Capacidade ate 500ml Com suporte para fixar na parede, com parafusos e buchas.	40	UNID	PREMISSE	R\$ 180,38	R\$ 7.215,20
46	EXTENSÃO ELÉTRICA 20 METROS - espessura do fio 2 x 2,50 mm	4	unid	FORCE LINE	R\$ 176,55	R\$ 706,20
	VALOR TOTAL					R\$ 7.921,40

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): ANDRADE'S DE SÃO VICENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ N.º: 01.985.264/0001-04	Telefone: 22 2666-1319

Endereço: Rua C, 04, São Vicente de Paulo.		
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28970-000
Endereço Eletrônico: andradesvp@hotmail.com		
Representante: Thiago da Silva Marinho		
RG n.º 218858272/ Órgão Expedidor DIC/ UF: RJ	CPF: 125.828.097-30	

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 059/2020.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 059/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 059/2020, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os materiais deverão ser entregues na forma prevista no termo de referência.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os materiais deverão ser entregues na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro - Araruama/RJ;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 059/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARÁGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 059/2020, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 059/2020.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 059/2020, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 13.727/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 19 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA:
LIVIA BELLO
Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

ANDRADE' S DE SÃO VICENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Thiago da Silva Marinho
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezanove dias do mês de junho do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade n.º 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o n.º 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 059/2020, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e**

eventual aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, visando atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde, Polo Municipal de Saúde, UPA, HMPASC, DENUTRI, Postos de Saúde e Policlínicas, PAM, COSAC, CIMI, Coordenação Odontológica, Laboratório Municipal e Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 195/205 e na Ata de Sessão Pública de constante às fls. 1083/1085 do processo administrativo n.º 13.727/2020, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra.

Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, visando atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde, Polo Municipal de Saúde, UPA, HMPASC, DENUTRI, Postos de Saúde e Policlínicas, PAM, COSAC, CIMI, Coordenação Odontológica, Laboratório Municipal e Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 059/2020 e seus anexos nos autos do processo administrativo n. 13.727/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, visando atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde, Polo Municipal de Saúde, UPA, HMPASC, DENUTRI, Postos de Saúde e Policlínicas, PAM, COSAC, CIMI, Coordenação Odontológica, Laboratório Municipal e Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses					
1	Água sanitária líquida, homogênea, germicida, alvejante, em frasco plástico resistente de 1 litro. Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, H2O e teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5 p/p; (ANVISA)	1.220	Litro	CORDEX	R\$ 4,59	R\$ 5.599,80
4	ALVEJANTE PARA ROUPA HOSPITALAR (balde com20KG)	30	BALDE	VETEX	R\$ 413,00	R\$ 12.390,00
5	AMACIANTE PARA ROUPA HOSPITALAR (balde com20KG)	30	BALDE	VETEX	R\$ 225,00	R\$ 6.750,00



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 7 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6	AVENTAL DE PVC - Tipo frontal, tamanho único com 1,10m de comprimento total, inteiramente confeccionado em material sintético tipo PVC forrado com suporte têxtil de material sintético, sem costuras, possui tirantes para amarril e ajustes ao corpo do usuário na altura do pescoço e na cintura do mesmo material afixados ao avental por costuras simples. TAMANHO GRANDE COR BRANCO, COM BOLSO.	400	UNID	BOMPACK	R\$ 17,20	R\$ 6.880,00
7	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA BRANCO Gramatura 20g - C/ Punho - Cor: Branco -	500	Emb. c/ 10 unidade	ANADONO	R\$ 33,00	R\$ 16.500,00
8	BALDE PLÁSTICO, capacidade de 10 litros na cor branco	160	UNID	PLASNEW	R\$ 7,20	R\$ 1.152,00
9	BALDE PLÁSTICO, capacidade de 10 litros na cor azul	310	UNID	PLASNEW	R\$ 7,20	R\$ 2.232,00
10	BALDE PLÁSTICO, capacidade de 10 litros na cor vermelho	160	UNID	PLASNEW	R\$ 7,20	R\$ 1.152,00
11	BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADA Nº 7 50X41	1000	UND	C&P	R\$ 5,20	R\$ 5.200,00
12	BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADA Nº 4 87X34	2500	UND	C&P	R\$ 3,15	R\$ 7.875,00
13	CAIXA COLETORA MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS - Fabricado dentro das normas atuais da NBR 13853, garantindo a total proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados. Possui alça dupla para transporte, sacola plástica + fundo rígido + cinta lateral + coletor semi-montado + bandeja interna. Caixa com 20 unid.	300	CAIXA	CARTON BOX	R\$ 148,95	R\$ 44.685,00
14	CERA LÍQUIDA P/ MÓVEIS: parafina, carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool lauririco 6 EQ, alcalinizante, fragrância (Lavanda), 1,2 Benzotiazolin-3-ona e água. (frasco com 200ml)	400	FRA	AUDAX	R\$ 4,95	R\$ 1.980,00
15	CERA LÍQUIDA: parafina, carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool lauririco 6 EQ, alcalinizante, agente formador de filme, fragrância, 1,2 Benzotiazolin-3-ona e água. Incolor (frasco 750ml)	1000	FRA	AUDAX	R\$ 15,60	R\$ 15.600,00
16	CESTO DE LIXO - Produzidos com polipropileno, com sistema de pedal, cor branco, capacidade 60 LITROS.	30	UNID	JAGUAR	R\$ 72,49	R\$ 2.174,70
17	CESTO DE LIXO - Produzidos com polipropileno, com sistema de pedal, cor branco, capacidade 15 LITROS.	30	UNID	JAGUAR	R\$ 44,18	R\$ 1.325,40
18	CESTO DE LIXO - Produzidos com polipropileno, com sistema de pedal, cor branco, capacidade 30 LITROS.	30	UNID	JAGUAR	R\$ 53,32	R\$ 1.599,60
19	CESTOS DE LIXO TIPO GARI - Para recolhimento e transporte de resíduos em geral e lixo. Produzido em polipropileno, Com rodas e tampa. Capacidade de 120 litros. Cor: AZUL	4	UNID	BRALIMPIA	R\$ 302,40	R\$ 1.209,60
20	CESTOS DE LIXO TIPO GARI - Para recolhimento e transporte de resíduos em geral e lixo, Produzido em polipropileno, Com rodas e tampa. Capacidade de 120 litros Cor: BRANCO	4	UNID	BRALIMPIA	R\$ 308,95	R\$ 1.235,80
21	CLORO (frasco com 2 Lts)	15.000	FRASCO C/2 LITROS	LIMPADUA	R\$ 8,55	R\$ 128.250,00
22	COLHER EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL (colher de sobremesa), transparente, material atóxico, tamanho grande, produto em plástico não reciclado, (pacote com 50 unidades).	200	PCT	ULTRA	R\$ 2,98	R\$ 596,00



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 8 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23	COLHER EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL (colher de sopa), transparente, material atóxico, tamanho grande, produto em plástico não reciclado, (pacote com 50 unidades).	2500	PCT	ULTRA	R\$ 4,38	R\$ 10.950,00
24	COPO DESCARTÁVEL, ESTRIADO, BRANCO, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, forte, de 1ª qualidade, com capacidade para 100 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002, embalado em pacotes c/ 100 unidades.	5000	PCT	COPOPLAST	R\$ 3,88	R\$ 19.400,00
25	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL: material poliestilreno não tóxico para temperatura máxima de uso 100°C, de 300ml (Pacote com c/100 unid)	1000	PCT	COPOPLAST	R\$ 5,64	R\$ 5.640,00
26	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL: material poliestilreno não tóxico para temperatura máxima de uso 100°C, de 200ml (Pacote com c/100 unid)	32000	PCT	COPOPLAST	R\$ 4,30	R\$ 137.600,00
27	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL: material poliestilreno não tóxico para temperatura máxima de uso 100°C, de 50ml. (Pacote com 100 unid.)	5000	PCT	COPOPLAST	R\$ 1,72	R\$ 8.600,00
28	DESENGURDURANTE a base de Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, água e fragrância. (frasco com 500ML)	3600	FRA	TRIEX	R\$ 8,18	R\$ 29.448,00
29	DESINFETANTE CONCENTRADO, limpador, constituído com agentes bactericidas, detergente biodegradável, agentes sequestrantes, antioxidante, promovendo a desinfecção e desodorização da superfície onde é aplicado, controlando os maus odores provenientes da matéria orgânica decomposta por micro-organismos, a base de cloreto de benzalconio e essência de eucalipto suave, com diluição de 1:10 bactericida, 1:50 bacteriostático e 1:20 odorizante, (embalagem plástica contendo 5 litros, com tampa que não permita vazamento (ANVISA).	360	FRA. C/5 LITROS	CORDEX	R\$ 86,00	R\$ 30.960,00
30	DESINFETANTE CONCENTRADO, limpador, constituído com agentes bactericidas, detergente biodegradável, agentes sequestrantes, antioxidante, promovendo a desinfecção e desodorização da superfície onde é aplicado, controlando os maus odores provenientes da matéria orgânica decomposta por micro-organismos, a base de cloreto de benzalconio e essência de eucalipto suave, com diluição de 1:10 bactericida, 1:50 bacteriostático e 1:20 odorizante, (embalagem plastica contendo 500ml, com tampa que não permita vazamento (ANVISA).	15000	Emb. c/ 500ML	AUDAX	R\$ 5,20	R\$ 78.000,00
31	DETERGENTE EM PÓ para lavagem de roupa hospitalar 20Kg - Possui aplicação segura para todos os tipos de roupa branca e com cores firmes. Volume da Embalagem: 20Kg , É indicado para pré-lavagem e lavagem de tecidos em geral, com sujidade média e/ou pesada.	50	SACO 20KG	VETEX	R\$ 215,00	R\$ 10.750,00
32	DETERGENTE EM PÓ, com mínimo de 15% de ácidos graxos, biodegradável, para limpeza de tecidos, pisos e azulejos, acondicionados em embalagens de 500gr, 1ª qualidade (ANVISA).	6000	Emb. c/1000g	LIMPADUA	R\$ 4,44	R\$ 26.640,00
33	DETERGENTE LIMPA VIDROS - Formulado à base de uma combinação de detergentes e solventes que garante uma ação rápida e eficiente na limpeza dos vidros, espelhos, aço inoxidável, superfícies cromadas e fórmicas.	600	bombona de 5 litros	CORDEX	R\$ 16,75	R\$ 10.050,00



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

34	DETERGENTE DESINFETANTE PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PISOS - Detergente desinfetante para limpeza e desinfecção de pisos, paredes, equipamentos e produtos médicos não críticos, formulado sem aldeído ou anfótero. Eficácia anti-microbiana (na presença de água dura e proteínas): bactericida, fungicida, tuberculicida, ativo sobre HIV-1, HBV (PRV), HCV (BVDV), pH neutro (produto concentrado e diluído). Apresenta ampla compatibilidade com os materiais de síntese, revestimentos de solos e superfícies. Diluição 0,25% - 20 ml para 8 litros de água.	300	bombona de 5 litros	LIEX	R\$ 52,00	R\$ 15.600,00
36	DETERGENTE NEUTRO HOSPITALAR - Detergente pronto uso com alto poder de limpeza, indicado para lavagem manual ou automática de artigos e instrumentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, além de utensílios em cozinhas, superfícies como pisos, azulejos, mesas e bancadas.	5000	frasco 1 litro	LIEX	R\$ 20,40	R\$ 102.000,00
37	DISPENSER DE ÁLCOOL GEL MANUAL - Acionamento manual. Cor branca. Material polipropileno. Compatível com refil tipo bag's de 1200ml de álcool gel. Com suporte para fixar na parede, com parafusos e buchas.	40	UNID	JAGUAR	R\$ 32,90	R\$ 1.316,00
38	DISPENSER DE SABÃO LIQUIDO MANUAL - Acionamento manual. Cor branca. Material polipropileno. Compatível com refil tipo bag's de 1200ml, Com suporte para fixar na parede, com parafusos e buchas.	30	UNID	JAGUAR	R\$ 32,90	R\$ 987,00
40	DISPENSER PAPEL INTERFOLHAS - Fabricado em polipropileno de alta resistência e placa frontal em acrílico na cor branca. Permite fácil higienização e o nível do papel é facilmente acompanhado. Capacidade: 1000 folhas	20	UNID	NOBRE	R\$ 40,90	R\$ 818,00
41	DISPENSER PORTA PAPEL HIGIENICO ROLÃO - Fabricado em polipropileno de alta resistência e placa frontal em acrílico na cor branco. Permite a colocação de papéis com 300metros	20	UNID	NOBRE	R\$ 41,95	R\$ 839,00
42	EMBALAGEM EXCLUSIVA PARA ALIMENTOS EM ALUMINIO, prato nº8, com tampa e fechamento manual. Apresentação caixa com 100 unidades	3500	cx	MELLO	R\$ 41,40	R\$ 144.900,00
43	ESPONJA DE AÇO, com fios finíssimos, emaranhados, acondicionados em embalagens com 02 unidades	3000	emba. c/2 unid	Q'LUSTRE	R\$ 1,58	R\$ 4.740,00
44	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO - Tamanho: 10cm de largura x 7,1cm de comprimento x 2cm de altura, Composição: Espuma de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo.	1200	pacote com 10 unidades	NOBRE	R\$ 13,40	R\$ 16.080,00
45	ESPONJA DUPLA FACE, sendo uma face em fibra sintética com material abrasivo e outra em espuma de poliuretano, consistência fina, medindo aproximadamente 7,5x11x2cm	6000	UNID	BRASILEIRINHA	R\$ 1,39	R\$ 8.340,00
47	FACA EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, material atóxico, pacote com 50 unidades,	1000	pct	ULTRA	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
48	FILME DE PVC, contendo comprimento 1000 metros e largura 60 centímetros, com identificação do produto.	250	rolo	BOMPACK	R\$ 209,30	R\$ 52.325,00
49	FOLHA DE ALUMÍNIO, contendo 7,5 m x 0,40 cm, com identificação do produto, marca do fabricante.	550	rolo	BOMPACK	R\$ 5,08	R\$ 2.794,00

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

51	GARFO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, material atóxico, pacote com 50 unidades,	1500	pct	ULTRA	R\$ 4,37	R\$ 6.555,00
52	GUARDANAPO DE PAPEL, na cor branca, macio, com medidas aproximadas de 22 x 24 cm, em pacotes de 50 folhas.	4000	pct	MAXFINE	R\$ 1,59	R\$ 6.360,00
53	HIPOCLORITO de SODIO A 1%	2400	bombona de 5 litros	CORDEX	R\$ 18,50	R\$ 44.400,00
54	KIT COLETA SELETIVA 50 LITROS - 04 Unidades - Lixeiras 50 Litros (4 cores) com Suporte 01 Unidade - Trava Metálica / Parafusos de Fixação	3	UNID	JAGUAR	R\$ 539,63	R\$ 1.618,89
55	LUVA DE LÁTEX, confeccionada em borracha natural (látex), revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. Espessura: 0,40mm. Formato: Anatômico, Punho: Reto, Embalagem: Pacote com 12 pares, Tamanho: M Cor Amarela	660	pacote	NOBRE	R\$ 57,00	R\$ 37.620,00
57	LUVA DE LÁTEX, confeccionada em borracha natural (látex), revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. Espessura: 0,40mm. Formato: Anatômico, Punho: Reto, Embalagem: Pacote com 12 pares, Tamanho: G Cor:Amarela	300	pacote	NOBRE	R\$ 57,00	R\$ 17.100,00
59	LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL tamanho M caixa c/100 unidades	1000	cx	DESCARPACK	R\$ 36,05	R\$ 36.050,00
62	PA PARA RETIRADA DE LIXO Em chapa de aço galvanizada com cabo de alumínio de 60cm	150	UNID	IRAJA	R\$ 13,85	R\$ 2.077,50
63	PÁ PLÁSTICA COLETORA - Pá coletora pop com caixa em polipropileno de alta resistência e cabo de alumínio com manopla com formato anatômico. Dimensões do Produto: Comprimento: 29cm, Largura: 29cm, Altura: 14cm, Peso: 0,780 Kg.	60	UNID	BRALIMPIA	R\$ 50,90	R\$ 3.054,00
64	PANO DE CHÃO - PANO ALVEJADO - Medidas: 90 x 60 cm. Composição: 100% algodão. Tipo: saco Branco.	16000	UNID	SINHA	R\$ 4,25	R\$ 68.000,00
65	PANO MULTIUSO 30cm X 300m NA COR AZUL - Confeccionado com 50% celulose e 50% poliéster, 100% biodegradável, Bobina de 300 metros picotado a cada 50 cm. Totalizando 600 panos	200	bobina de 300 metros	NOBRE	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
66	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO BRANCO, Papel branco, gramatura 17g, folhas simples, Papel 100% fibras celulósicas, rolo com 300 metros.	1200	caixa c/8 unidades	SILVESTRE	R\$ 30,40	R\$ 36.480,00
67	PAPEL HIGIÊNICO, cor branca, folha dupla macia e resistente, picotado de 1ª qualidade, medindo 10cmx30m cada rolo, sem perfume, fabricado com 100% de fibras celulósicas, não recicladas, acondicionados em Fardo com 16 pacotes de 4 rolos cada. Totalizando cada fardo com 64 rolos.	2400	fardo	COPAPA	R\$ 77,00	R\$ 184.800,00
68	PAPEL TOALHA ABSORVENTE DE COZINHA, cor branca, folha dupla macia e resistente, picotado de 1ª qualidade, folhas medindo 22,0x19,0cm, contendo 60 folhas cada rolo, sem perfume, fabricado com 100% de fibras celulósicas, não recicladas. Apresentação: pacotes de 2 rolos.	20.000	pct	YURI	R\$ 8,00	R\$ 160.000,00



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

69	Papel toalha interfolhado, cor branco, próprio p/ dispenser. (embalagem c/ 1000 fls)	12000	emba	SILVESTRE	R\$ 14,90	R\$ 178.800,00
70	PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, Placa sinalizadora: Cuidado, Piso Molhado, Composição: Polipropileno, Peso unitário: 0,614 Kg, Medida da Placa: 30cm x 62cm x 3cm - Aberto: 48cm	24	UNID	BRALIMPIA	R\$ 56,15	R\$ 1.347,60
71	PLACA SINALIZADORA São produzidas em polipropileno injetado de alta resistência na cor amarela, que representa atenção. Disponíveis com diversas mensagens, podem ser utilizadas em áreas internas e externas. 66 cm 30 cm 6 pçs. 6,400 kCuidado em Manutenção (Port. / Inglês) MVPL20	10	unid	BRALIMPIA	R\$ 243,80	R\$ 2.438,00
72	POTE DESCARTÁVEL transparente 100ml com tampa para sobremesa (embalagem c/100 unidades)	500	emba	COPOPLAST	R\$ 11,20	R\$ 5.600,00
73	PRATO DESCARTAVEL REFEIÇÃO C/10 UND	200	PCT	COPOPLAST	R\$ 1,29	R\$ 258,00
74	PRATO DESCARTAVEL SOBREMESA C/10 UND	200	PCT	COPOPLAST	R\$ 2,53	R\$ 506,00
76	Rodo de borracha dupla com base em madeira, comprimento mínimo de 30cm, borrachas com espessura mínima de 2mm e largura de 50cm, com 5 pontos de fixação à base, cabo inclinado com comprimento de 120cm.	240	unid	IRAJA	R\$ 8,35	R\$ 2.004,00
77	SABÃO DE COCO EM BARRA DE 100G, biodegradável. Composição: sabão de ácidos graxos de coco, sabão de ácidos graxos de sebo e de soja, coadjuvante, glicerina, perfume, pigmento e água. Embalado individualmente em plástico lacrado, contendo rótulo com data de fabricação e validade do produto, nome do fabricante e composição do produto.	12000	unid	LIMPADUA	R\$ 1,89	R\$ 22.680,00
78	SABÃO PASTOSO neutro para uso domestico pote de 500g	1000	pt	CORCOVADO	R\$ 5,19	R\$ 5.190,00
79	SABONETE LIQUIDO - Refil de 1200 ml de sabonete liquido, para assepsia das mãos. OBS: ESTE REFIL DEVERÁ SER COMPATIVEL COM O ITEM 13	500	caixa com 12 refis de 1.20ml	BOTANIC	R\$ 179,00	R\$ 89.500,00
80	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO ERVA DOCE, Detergente pronto uso com alto poder de limpeza, indicado para lavagem manual ou automática de artigos e instrumentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, além de utensílios em cozinhas, superfícies como pisos, azulejos, mesas e bancadas.	150	bombona de 5 litros	CORDEX	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
81	SACO DE LIXO 100 LITROS INFECTANTE - Tamanho: 75 x 105cm espessura 0,08 micra. cor branco (resíduo biológico) Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500Pct. Com 100 unid.	2400	pacote	JUREMA	R\$ 91,20	R\$ 218.880,00
82	SACO PLÁSTICO, PARA COLETA DE LIXO DOMICILIAR, confeccionado em plástico de 1ª qualidade, pigmentação uniforme, alta resistência, com capacidade para 100 litros, reforçado, espessura 0,08mm, na cor preta, pacote com 05 unidades	30000	pct	BELIZARIO	R\$ 3,15	R\$ 94.500,00
83	SACO PLÁSTICO, PARA COLETA DE LIXO DOMICILIAR, confeccionado em plástico de 1ª qualidade, pigmentação uniforme, alta resistência, com capacidade para 30 litros, reforçado, espessura 0,08mm, na cor preta, pacote com 10 unidades	10000	pct	BELIZARIO	R\$ 1,23	R\$ 12.300,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

84	SACO PLÁSTICO, PARA COLETA DE LIXO DOMICILIAR, confeccionado em plástico de 1ª qualidade, pigmentação uniforme, alta resistência, com capacidade para 50 litros, reforçado, espessura 0,08mm, na cor preta, pacote com 10 unidades	24000	pct	BELIZARIO	R\$ 2,74	R\$ 65.760,00
85	SACO DE LIXO 200 LITROS - Tamanho: 90 x 115cm espessura 0,08 micra. cor verde (resíduo comum) Pct. Com 100 unid.	240	pacote	BELIZARIO	R\$ 68,00	R\$ 16.320,00
86	SACO DE LIXO 200 LITROS - Tamanho: 90 x 115cm espessura 0,08 micra. cor vermelho (roupa) Pct. Com 100 unid.	240	pacote	BELIZARIO	R\$ 68,00	R\$ 16.320,00
87	SACO DE LIXO 200 LITROS Tamanho: 90 x 115 cm espessura 0,08 micra. cor preto (cozinha) Pct. Com 100 unid.	240	pacote	BELIZARIO	R\$ 78,40	R\$ 18.816,00
88	SACO DE LIXO 200 LITROS INFECTANTE - Tamanho: 90 x 115 cm espessura 0,08 micra. cor branco (resíduo biológico) Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500. Pct. Com 100 unid.	240	pacote	JUREMA	R\$ 101,00	R\$ 24.240,00
89	SACO DE LIXO 50 LITROS INFECTANTE - Tamanho: 75 x 105cm espessura 0,08 micra. cor branco (resíduo biológico) Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, Pct. Com 100 unid.	1400	pacote	JUREMA	R\$ 38,70	R\$ 54.180,00
90	SACO PLÁSTICO BOBINA PICOTADO 15 X 28 CM TRANSPARENTE Saco plástico picotado, utilizada tanto para o setor comercial, como para uso doméstico no armazenamento de alimentos entre outros	200	1 bobina 500 sacos	BOMPACK	R\$ 15,50	R\$ 3.100,00
91	SACO PLÁSTICO BOBINA PICOTADO 25 X 35 CM TRANSPARENTE Saco plástico picotado, utilizada tanto para o setor comercial, como para uso doméstico no armazenamento de alimentos entre outros	200	1 bobina 500 sacos	BOMPACK	R\$ 17,80	R\$ 3.560,00
92	SACO PLÁSTICO BOBINA PICOTADO 30 X 40 CM TRANSPARENTE Saco plástico picotado, utilizada tanto para o setor comercial, como para uso doméstico no armazenamento de alimentos entre outros.	200	1 bobina 500 sacos	BOMPACK	R\$ 27,70	R\$ 5.540,00
93	SACO PLÁSTICO BOBINA PICOTADO 35 X 50CM TRANSPARENTE Saco plástico picotado, utilizada tanto para o setor comercial, como para uso doméstico no armazenamento de alimentos entre outros	200	1 bobina 500 sacos	BOMPACK	R\$ 42,70	R\$ 8.540,00
94	SACO PLÁSTICO BOBINA PICOTADO 40 X 60CM TRANSPARENTE Saco plástico picotado, utilizada tanto para o setor comercial, como para uso doméstico no armazenamento de alimentos entre outros	200	1 bobina 500 sacos	BOMPACK	R\$ 45,90	R\$ 9.180,00
95	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE de polietileno de alta densidade para talher 15x25cm produto atóxico c/1000 unidades.	110	pct com 1000 unid	KROMASSA	R\$ 23,00	R\$ 2.530,00
99	UMECTANTE EM PASTA PARA LAVAGEM DE ROUPA HOSPITALAR (BALDE C/ 20KG)	60	balde	OPÇÃO	R\$ 256,80	R\$ 15.408,00
100	VASSOURA para limpeza de vaso sanitário com cabo plástico	180	UNID	DP	R\$ 8,30	R\$ 1.494,00
101	Vassoura de piaçava, revestida em chapa de aço, altura da piaçava 400 mm, dimensões da base 300mm x 170mm, com cabo de MADEIRA resistente medindo 1700mm	320	UNID	IRAJA	R\$ 9,19	R\$ 2.940,80



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

102	VASSOURA TIPO GARI - Vassoura tipo gari cepa de madeira cabo:1,20m , medidas: 375 x 65 mm	36	UNID	IRAJA	R\$ 21,15	R\$ 761.40
VALOR TOTAL						R\$ 2.507.973,09

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): CASA DO EDUCADOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	
CNPJ Nº: 17.417.087/0001-08	Telefone: 22 2665-5263 / (22) 7401-2609
Endereço: Av. Nilo Peçanha, 167, Sala 218, Centro.	
Cidade: Araruama	UF: RJ
CEP: 28.970-000	
Endereço Eletrônico: casadoeducador01@hotmail.com	
Representante: Fernando Jorge Santos de Castro	
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 0113575526 DIC/RJ	CPF: 079.586.737-95

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 059/2020.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 059/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 059/2020, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is)

também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os materiais deverão ser entregues na forma prevista no termo de referência.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os materiais deverão ser entregues na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro - Araruama/RJ;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 059/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de

responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARÁGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 14 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 059/2020, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 059/2020.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas

desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 059/2020, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 13.727/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 19 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA:
LIVIA BELLO
Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

CASA DO EDUCADOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
Fernando Jorge Santos de Castro
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 059/2020, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e**

eventual aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, visando atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde, Polo Municipal de Saúde, UPA, HMPASC, DENU TRI, Postos de Saúde e Policlínicas, PAM, COSAC, CIMI, Coordenação Odontológica, Laboratório Municipal e Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESA U – ANEXO I do Edital às fls. 195/205 e na Ata de Sessão Pública de constante às fls. 1083/1085 do processo administrativo n.º 13.727/2020, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra.

Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATADE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, visando atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde, Polo Municipal de Saúde, UPA, HMPASC, DENU TRI, Postos de Saúde e Policlínicas, PAM, COSAC, CIMI, Coordenação Odontológica, Laboratório Municipal e Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 059/2020 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 13.727/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 15 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, visando atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde, Polo Municipal de Saúde, UPA, HMPASC, DENUTRI, Postos de Saúde e Policlínicas, PAM, COSAC, CIMI, Coordenação Odontológica, Laboratório Municipal e Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses					
3	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% HOSPITALAR Em GEL Especificações: Cor Incolor, Odor Característico, Graduação Alcoólica 20°C 70,0 a 72,0° INPM	6.000	Caixa com 12 litros	ALGEL	R\$ 143,59	R\$ 861.540,00
35	DETERGENTE LÍQUIDO, neutro biodegradável, concentrado, desengordurante, para aplicação em utensílios de cozinha, fogões, louças, etc., acondicionado em recipiente plástico de 500 ml (ANVISA)	15000	fra c/ 500ml	BARRA	R\$ 1,86	R\$ 27.900,00
97	TAMPA PARA COPO DESCARTÁVEL, de 200ml, em plástico translúcido, pacote de 100 und.	5.000	pct	COPAZA	R\$ 9,00	R\$ 45.000,00
98	TAMPA PARA COPO DESCARTÁVEL, de 300ml, em plástico translúcido, pacote de 100 und.	1.000	PCT	COPAZA	R\$ 11,07	R\$ 11.070,00
	VALOR TOTAL					R\$ 945.510,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): FONT INFO PAPER LTDA EPP	
CNPJ Nº: 01.287.776/0001-05	Telefone: 22 2665-5793 / 2665-4127
Endereço: Rua Cel. Francisco Alves da Silva, 34C, Centro	
Cidade: Araruama	UF: RJ CEP: 28.970-000
Endereço Eletrônico: eletrosat.escriptorio@gmail.com	
Representante: JORGE LUIZ MASTRA FONTOURA	
RG nº 04414038-2/ Órgão Expedidor DETRAN/ UF: RJ	CPF: 491.202.987-49

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 059/2020.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 059/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 059/2020, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecio-

nará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os materiais deverão ser entregues na forma prevista no termo de referência.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os materiais deverão ser entregues na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro - Araruama/RJ;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 059/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 059/2020, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 059/2020.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a

veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 059/2020, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 13.727/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 19 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA:
LIVIA BELLO
Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

FONT INFO PAPER LTDA EPP
Jorge Luiz Mastra Fontoura
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o n.º 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 059/2020, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e**

eventual aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, visando atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde, Polo Municipal de Saúde, UPA, HMPASC, DENUTRI, Postos de Saúde e Policlínicas, PAM, COSAC, CIMI, Coordenação Odontológica, Laboratório Municipal e Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 195/205 e na Ata de Sessão Pública de constante às fls. 1083/1085 do processo administrativo n.º 13.727/2020, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra.

Prefeita do Município de Araruama, pela Secretária, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, visando atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde, Polo Municipal de Saúde, UPA, HMPASC, DENUTRI, Postos de Saúde e Policlínicas, PAM, COSAC, CIMI, Coordenação Odontológica, Laboratório Municipal e Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 059/2020 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 13.727/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, visando atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde, Polo Municipal de Saúde, UPA, HMPASC, DENUTRI, Postos de Saúde e Policlínicas, PAM, COSAC, CIMI, Coordenação Odontológica, Laboratório Municipal e Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses					
2	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% HOSPITALAR Especificações: Cor Incolor, Odor Característico, Graduação Alcoólica 20°C 70,0 a 72,0° INPM Densidade (20°C, g/mL) 0,850 a 0,900 Composição: Álcool Hidratado 96° GL / 92,8° INPM e água. Indicado exclusivamente para uso hospitalar e assistência à saúde.	5.000	Caixa com 12 LITROS	AUDAX	R\$ 114,34	R\$ 571.700,00
	VALOR TOTAL					R\$ 571.700,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): TECNOINFO COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI - ME	
CNPJ N.º: 16.554.145/0001-74	Telefone: 22 2665-6413
Endereço: Rua Major Félix Moreira, 73, sala 204, Centro.	
Cidade: Araruama	UF: RJ CEP: 28970-000
Endereço Eletrônico: hobby@veloxmail.com.br / compras.hobby@veloxmail.com.br	
Representante: Rogério Soares Pereira	
RG n.º 079554788/ Órgão Expedidor IFP/ UF: RJ	CPF: 989.288.057-91

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama

não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 059/2020.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 059/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago

por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 059/2020, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os materiais deverão ser entregues na forma prevista no termo de referência.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os materiais deverão ser entregues na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro - Araruama/RJ;



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 18 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 059/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar

na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 059/2020, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 059/2020.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador

da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 059/2020, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 13.727/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 19 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA:

LIVIA BELLO
Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

TECNOINFO COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS

EIRELI – ME
Rogério Soares Pereira
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezanove dias do mês de junho do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade n.º 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o n.º 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 059/2020, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e**

eventual aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, visando atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde, Polo Municipal de Saúde, UPA, HMPASC, DENUTRI, Postos de Saúde e Policlínicas, PAM, COSAC, CIMI, Coordenação Odontológica, Laboratório Municipal e Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 195/205 e na Ata de Sessão Pública de constante às fls. 1083/1085 do processo administrativo n.º 13.727/2020, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra.

Prefeita do Município de Araruama, pela Secretária, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, visando atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde, Polo Municipal de Saúde, UPA, HMPASC, DENUTRI, Postos de Saúde e Policlínicas, PAM, COSAC, CIMI, Coordenação Odontológica, Laboratório Municipal e Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 059/2020 e seus anexos nos autos do processo administrativo n. 13.727/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, visando atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde, Polo Municipal de Saúde, UPA, HMPASC, DENUTRI, Postos de Saúde e Policlínicas, PAM, COSAC, CIMI, Coordenação Odontológica, Laboratório Municipal e Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses					
56	LUVA DE LÁTEX, confeccionada em borracha natural (látex), revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. Espessura: 0,40mm Formato: Anatômico, Punho: Reto, Embalagem: Pacote com 12 pares, Tamanho: M Cor: Azul	300	pacote	VOLKE	R\$ 56,90	R\$ 17.070,00
58	LUVA DE LÁTEX, confeccionada em borracha natural (látex), revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. Espessura: 0,40mm, Formato: Anatômico, Punho: Reto, Embalagem: Pacote com 12 pares, Tamanho: G Cor: Azul	300	pacote	VOLKE	R\$ 56,90	R\$ 17.070,00
	VALOR TOTAL					R\$ 34.140,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

RG n.º / Órgão Expedidor / UF: 090167610 IFP/RJ	CPF: 015.099.867-82
--	---------------------

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 059/2020.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 059/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 059/2020, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência,

Empresa Fornecedor (Razão Social): VITACOM COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME		
CNPJ N.º: 38.851.168/0001-95	Telefone: 22 9 9712-1331	
Endereço: Rua Sete Setembro n.º 12, Loja 01, Praça da Bandeira.		
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28.970-000
Endereço Eletrônico:		
Representante: Marco Antônio Vital da Silva		



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 20 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os materiais deverão ser entregues na forma prevista no termo de referência.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os materiais deverão ser entregues na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro - Araruama/RJ;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 059/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARÁGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 059/2020, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 059/2020.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 21 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 059/2020, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 13.727/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão

resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 19 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA:
LÍVIA BELLO
Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

VITACOM COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME
Marco Antônio Vital da Silva
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade n.º 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o n.º 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 059/2020, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e**

eventual aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, visando atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde, Polo Municipal de Saúde, UPA, HMPASC, DENUTRI, Postos de Saúde e Policlínicas, PAM, COSAC, CIMI, Coordenação Odontológica, Laboratório Municipal e Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SESAU – ANEXO I do Edital às fls. 195/205 e na Ata de Sessão Pública de constante às fls. 1083/1085 do processo administrativo n.º 13.727/2020, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra.

Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, visando atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde, Polo Municipal de Saúde, UPA, HMPASC, DENUTRI, Postos de Saúde e Policlínicas, PAM, COSAC, CIMI, Coordenação Odontológica, Laboratório Municipal e Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 059/2020 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 13.727/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, visando atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde, Polo Municipal de Saúde, UPA, HMPASC, DENUTRI, Postos de Saúde e Policlínicas, PAM, COSAC, CIMI, Coordenação Odontológica, Laboratório Municipal e Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses					
50	FÓSFORO LONGO DE COZINHA, com no mínimo 5 cm de comprimento, em caixa com no mínimo 200 palitos,	600	cx	FIAT LUX	R\$ 2,15	R\$ 1.290,00
60	LUVA TÉRMICA PARA ALTA TEMPERATURA confeccionada em tecido grafatex externo em fibra de aramida/ carbono malha grossa sem costura, com forração interna dupla de lã, com punho confeccionado com tecido de aramida forrado em lona com comprimento de 20 cm forro interno de grafatex de algodão, tamanho unico; para trabalho em contato com temperaturas de até 400° c	30	par	VABENE	R\$ 166,50	R\$ 4.995,00
61	MANGUEIRA FLEXÍVEL 1/2"COM ENGATE JARDIM 50 MTS - Acompanha 01 esguicho com jato regulável, 01 suporte fixo para mangueira e 01 adaptador com engate rosqueado. Suporta pressão da água de até 12 bar;	6	unid	TRAMONTINA	R\$ 178,40	R\$ 1.070,40
75	PULVERIZADOR DE AGUA ACRÍLICO - Capacidade de 500ml, Pulverizador manual, Fabricado em polipropileno, Com jato regulável. Altura: 23,00 Centímetros, Largura: 9,00 Centímetros, Profundidade: 9,00 Centímetros, Peso: 50,00 Gramas	500	unid	ARTLIMP	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 22 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

96	SUPORTE DE METAL PARA COLETOR PERFURO-CORTANTE 13L - Especificações: Material: arame BTC na cor branca. Possui parafusos e buchas para fixação na parede.	36	UNID	DESCARPAK	R\$ 9,97	R\$ 358,92
VALOR TOTAL						R\$ 11.464,32

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): XPRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	
CNPJ N°:33.935.265/0001-30	Telefone:22 99923-2859
Endereço:AV. PREFEITO AFRÂNIO VALLADARES, Nº 1.850	
Cidade:ARARUAMA	UF:RJ CEP:28.970-000
Endereço Eletrônico:Xprime.empresarial@hotmail.com	
Representante:CARLOS AUGUSTO BRAMBILA DO NASCIMENTO MENEZES	
RG n° / Órgão Expedidor / UF:24.488.230-1, DETRAN/RJ	CPF:124.951.107-03

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 059/2020.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 059/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 059/2020, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os materiais deverão ser entregues na forma prevista no termo de referência.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os materiais deverão ser entregues na DIALP, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro - Araruama/RJ;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 059/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de

responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 23 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 059/2020, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 059/2020.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas

desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 059/2020, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 13.727/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 19 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA:
LÍVIA BELLO
Prefeita

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

XPRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Carlos Augusto Brambila do Nascimento Menezes
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

23º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE DOS CANDIDATOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ, EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, torna público a **CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados** para assinatura do TERMO DE POSSE, relacionados no Anexo I deste Edital, após terem concluído as etapas da prova objetiva, provas de títulos, conferência de documentos e exames médicos admissionais, com vistas à imediata nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

Os candidatos que possuem cargos públicos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal, deverão apresentar documentação comprobatória do afastamento do seu antigo cargo para que possa assinar

o termo de posse.

Os candidatos que possuem cargos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal, neste Município, deverão optar por um único cargo no ato da assinatura do termo de posse.

O candidato deverá levar preenchida a Ficha Cadastral constante no Anexo II, do Presente Edital. Quaisquer dúvidas que porventura vierem a surgir quando do preenchimento da Ficha supramencionada, o candidato deverá solicitar orientação no Ato de sua nomeação.

A cerimônia de assinatura do Termo de Posse ocorrerá no dia 17/07/2020 (Sexta-Feira) de 09:30 às 17:00h, na Secretaria Municipal de Administração – Sede da Prefeitura Municipal de Araruama, situada à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000.

OBS: Após a assinatura do Termo de Posse, os candidatos deverão comparecer ao IBASMA - INSTITUTO DE BENEFÍCIO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARARUAMA, a fim de realizarem o cadastramento no RPPS, munidos das documentações

disponibilizadas no endereço eletrônico: <http://www.ibasma.rj.gov.br/index.html>

DA PUBLICAÇÃO

1. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Logos Notícia, e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - <http://www.araruama.rj.gov.br/transparencia/> > Atos Oficiais > Concurso Público, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

1.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

1.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 16 de julho de 2020.

LÍVIA BELLO
Prefeita



Município de Araruama Poder Executivo


ANEXO I**001 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS LEVES - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
333º	485300	ERLAINE XARIFA GOMES DE SÁ	15/09/1986	52

305 - FARMACÊUTICO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
35º	692950	ADRIANO NORAT PINHEIRO	29/04/1988	63
39º	420970	RAFAEL JORGE SILVA LOPES MACHADO	22/11/1984	62

307 - MAQUEIRO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
20º	475120	GABRIEL CARVALHO DE PAULA OLIVEIRA	08/03/2002	61

208 - TECNICO DE LABORATÓRIO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
9º	45730	MARLUCE DE PAULA ARAUJO	01/08/1986	60

202 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
171º	289360	FERNANDA SILVA MENDONÇA DE PINHO	22/06/1983	60

207 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
61º	298290	JULIA AMORA ORNELLAS	26/11/2001	58

ANEXO II

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 2019

Para uso do DERHU (Não Preencher) Matrícula: _____
PORTARIA Nº _____ DATA DA POSSE: ____/____/____

FOTO

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Nome: _____ Cargo/Função: _____

Masculino Feminino Estado Civil: () _____

Tabela de Estado Civil: 1 - Solteiro(a) 2 - Casado(a)
3 - Desquitado(a) 4 - Divorciado(a) 5 - Viúvo(a)

Tabela de Grau de Instrução

1 - Analfabeto
2 - Fundamental I (1ª a 4ª) Incompleto
3 - Fundamental I (1ª a 4ª) Completo
4 - Fundamental II (5ª a 8ª) Incompleto
5 - Fundamental II (5ª a 8ª) Completo
6 - Médio (2º Grau) Incompleto
7 - Médio (2º Grau) Completo
8 - Superior Incompleto
9 - Superior Completo

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

CTPS (Nº): _____ Série: _____ Estado (UF): _____ Emissão em: ____/____/____

Data de nascimento: ____/____/____ PIS / PASEP: _____

CPF: _____

Raça/cor: () _____ Tabela de Raça/Cor:
1 - Indígena; 2 - Branca; 3 - Preta/Negra; 4 - Amarela; 5 - Parda;

Def. Física: () _____ Tabela de Def. Física: 1 - Não Portador; 2 - Físico; 3 - Auditivo; 4 - Visual;
5 - Mental; 6 - Múltipla; 7 - Reabilitado; 8 - Mobilidade Reduzida.

() Comprovante de Residência Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade/UF: _____ CEP: _____

Filiação - Pai: _____ Mãe: _____

Telefone Residencial: () _____ / Celular: () _____ / () _____

() Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Identidade: _____ Expedida por: _____ UF: _____ Em: ____/____/____

Registro Profissional: _____ Emissão em: _____ Expedido por: _____

Validade: _____

Cônjuge/Companheiro(a): _____ CPF: _____

Número de Dependentes: [] Obs: somente para dedução de IRF, comprovação com documentos.
Dep. [] _____ Nasc.: ____/____/____ () Doc.
Dep. [] _____ Nasc.: ____/____/____ () Doc.

Declaro, em conformidade com a legislação em vigor nesta data, que as informações acima Expressam a verdade, sendo de minha inteira responsabilidade.

Araruama, ____ de _____ de _____ Assinado: _____

ANEXO II



Município de Araruama

Poder Executivo

26ª RETIFICAÇÃO AO RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO 20º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ Nº 001/2019

EDITAL Nº. 001/2019

RETIFICAÇÃO Nº 026/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-EDITAL DE ABERTURA**

Nº. 001/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, promove a **RETIFICAÇÃO** à avaliação médica admissional dos candidatos classificados relacionados abaixo, com vistas à nomeação e posse.

RESOLVE:

1) **RETIFICAR** a listagem dos exames médicos admissionais, no cargo de **TÉCNICO DE LABORATÓRIO**, incluindo a candidata **ANDREZA LUANA DA COSTA OLIVEIRA**, em razão de erro material cometido que ora se corrige, tendo como certo o seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

20º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CANDIDATO	CARGO	RESULTADO
ANDREZA LUANA DA COSTA OLIVEIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	APTO

Araruama, 17 de julho de 2020.

Lívia Bello
Prefeita

27ª RETIFICAÇÃO AO 23º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE DOS CANDIDATOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001-2019

EDITAL Nº. 001/2019

RETIFICAÇÃO Nº 027/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, promove a **RETIFICAÇÃO** ao Edital de Convocação para assinatura

do Termo de Posse, dos candidatos classificados relacionados abaixo, com vistas à nomeação.

RESOLVE:

1) **RETIFICAR** o cargo de **TÉCNICO DE LABORATÓRIO**, incluindo na listagem a candidata **ANDREZA LUANA DA COSTA OLIVEIRA**, em razão de erro material cometido que ora se corrige, tendo como certo o seguinte:

203 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
10º	631640	ANDREZA LUANA DA COSTA OLIVEIRA	21/06/1982	60

Araruama, 17 de julho de 2020.

Lívia Bello
Prefeita

“2ª NOTIFICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM IGUABINHA”

À **CONSTRUBEM EMPREITEIRA LTDA-EPP**
CNPJ: 12.726.581/0001-22

ENDEREÇO: Estrada da Água branca, 2006, sala 301, Realengo – Rio de Janeiro / RJ

Ref.: Contrato de Prestação de Serviços nº 089/2019

Prezados Responsáveis,

A empresa **CONSTRUBEM EMPREITEIRA LTDA-EPP** contratada para execução dos serviços segundo contrato **089/2018 – Construção de Uma Escola Municipal no bairro de Iguabinha – Araruama**, localizada no Loteamento Vilar Araruama, Gleba 1, Praça do Vilar, S/Nº, fica **advertida** pela má execução dos serviços de Aterro e reaterro para nivelamento das estruturas, a má execução no Lançamento e adernamento de concreto na vigas estruturais do prédio, assim como a falta de equipamentos e EPs para execução da referida obra. Cabe ainda nesta advertência, o descumprimento do Prazo de execução que veio a expirar em 10/05/2020 conforme cronograma, porém com prorrogação deste por 177 dias corridos adiando o término da obra para 30 de outubro de 2020, sendo a empresa advertida anteriormente pela 1ª vez em 21/11/2019 sobre a data de conclusão.

O fato do descumprimento dos prazos aferidos, vieram causar prejuízos a municipalidade que havia programado a entrega da obra à população beneficiada em data pré es-

tabelecida, vimos por este salientar que o descumprimento dos requisitos técnicos, de segurança e/ou dos prazos reestabelecidos e aceitos pela empresa conforme contrato, acarretará na 3ª notificação e imediata rescisão com a empresa, incluído as penalidades previstas em contrato.

Fiscal de Obras Públicas
Sérgio Luiz Dias Ribeiro
MAT. 002052-4

Data: ___/___/___

CIENTE _____

Araruama/RJ, 08 de julho de 2020.

“2ª NOTIFICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADE DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA COMANDANTE SÉRGIO RIBEIRO”

À **CONSTRUBEM EMPREITEIRA LTDA-EPP**
CNPJ: 12.726.581/0001-22

ENDEREÇO: Estrada da Água branca, 2006, sala 301, Realengo – Rio de Janeiro / RJ

Ref.: Contrato de Prestação de Serviços nº 090/2019

Prezados Responsáveis,

A empresa **CONSTRUBEM EMPREITEIRA LTDA-EPP** contratada para execução dos serviços segundo contrato

090/2018 – Reforma e Ampliação da Escola Municipal Comandante Sérgio Ribeiro Vasconcelos no bairro de Praia Seca, fica **advertida** pela má execução dos serviços de Aterro e reaterro para nivelamento das estruturas, a má execução do muro ao entorno do prédio, assim como a falta de equipamentos e EPs para execução da referida obra. Cabe ainda nesta advertência, o descumprimento do Prazo de execução que veio a expirar em 10/05/2020 conforme cronograma, porém com prorrogação deste por 162 dias corridos adiando o término da obra para 15 de outubro de 2020, sendo a empresa advertida anteriormente pela 1ª vez em 21/11/2019 sobre a data de conclusão.

O fato do descumprimento dos prazos aferidos, vieram causar prejuízos a municipalidade que havia programado a entrega da obra à população beneficiada em data pré estabelecida, vimos por este salientar que o descumprimento dos requisitos técnicos, de segurança e/ou dos prazos reestabelecidos e aceitos pela empresa conforme contrato, acarretará na 3ª notificação e imediata rescisão com a empresa, incluído as penalidades previstas em contrato.

Fiscal de Obras Públicas
Sérgio Luiz Dias Ribeiro
MAT. 002052-4

Data: ___/___/___

CIENTE _____

Araruama/RJ, 08 de julho de 2020.



Município de Araruama

Poder Executivo



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Com fundamento na Lei Municipal nº 1085/01 (6ºII), **convoco os membros** efetivos e suplentes do **Conselho Municipal de Saúde**, para a **reunião ORDINÁRIA a ser realizada no dia 27 de julho de 2020, às 17:00 horas**, na sala do Conselho Municipal de Saúde de Araruama e por sistema de videoconferência mista (aplicativo 8x8 meeting) com, no máximo, (5) cinco conselheiros presenças, para deliberarem sobre a seguinte:

PAUTA

- 1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para a instalação do Colegiado Pleno;
- 2 – Leitura e aprovação das Atas anteriores;
- 3 – Despacho E expediente;
- 4 – ORDEM DO DIA
 - 4.1 – Aprovação do Relatório da Fiscalização das Ações do COVID-19.
 - 4.2 – Aprovação da Peça Orçamentária do Conselho Municipal de Saúde para ano de 2021.
- 5 – ASSUNTOS GERAIS

Araruama, 17 de julho de 2020.

Lucia Bedendo Vianna
P/residente do CMS/AR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Com fundamento na Lei Municipal nº 1085/01 (6ºII), **convoco os membros** efetivos e suplentes do **Conselho Municipal de Saúde**, para a **reunião ORDINÁRIA a ser realizada no dia 29 de junho de 2020, às 18:00 horas**, na sala do Conselho Municipal de Araruama e por sistema de videoconferência mista (aplicativo 8x8 meeting) com (5) cinco conselheiros presenças, para deliberarem sobre a seguinte:

PAUTA

- 1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para a instalação do Colegiado Pleno;
- 2 – Leitura e aprovação das Atas anteriores;
- 3 – Despacho E expediente;
- 4 – ORDEM DO DIA
 - 4.1 – Aprovação do Relatório da Comissão Técnica de Ações do COVID-19.
 - 4.2 – Quantos leitos existiam antes da pandemia e existem atualmente.
 - 4.3 – Aprovação da Peça Orçamentária do Conselho Municipal de Saúde para ano de 2021.
- 5 – ASSUNTOS GERAIS

Araruama, 22 de junho de 2020.

Lucia Bedendo Vianna
P/residente do CMS/AR.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº 072/2020

Com fulcro no que dispõe o inciso XVII do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 16207/2020, **RATIFICO a dispensa de licitação para G3 AUTOMOTIVE VEÍCULOS LTDA** no valor de R\$ 1.272,00 (um mil, duzentos e setenta e dois reais).

Gabinete da Prefeita, 17 de julho de 2020

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2020

MUNICÍPIO – SEA AND PORT SERVIÇOS LTDA

EXTRATO

PARTES: **Município de Araruama** (CONTRATANTE) e **Sea And Port Serviços Ltda** (CONTRATADA)

OBJETO: **Contratação de empresa para instalação de bóias luminosas**, para sinalização Náutica, no trecho, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto de Sinalização Náutica no Canal de Navegação na Lagoa de Araruama – SETRA

VALOR: Total de R\$ 823.300,00 (oitocentos e vinte e três mil e trezentos reais) – Leis nº 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – Programa de Trabalho nº 0200090014122462030 – Elemento de Despesa nº 33903999000000, empenho nº 1129/2020, da Fonte de Recursos 0100 – Recursos Próprios – Processo Administrativo nº 14100/2020

PRAZO: 30 (trinta) dias

DATA CELEBRAÇÃO: 10 de julho de 2020

PREGÃO SRP Nº 061/2020

Publica: O **pedido de reconsideração** interposto pela empresa **IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S. A.** foi **INDEFERIDO**.

RECURSO AO PREGÃO SRP Nº 060/2020

Publica: O **recurso** interposto pela empresa **GALVÃO TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI**, que foi julgado **IMPROCEDENTE**.

RECURSO AO PREGÃO SRP Nº 068/2020

Publica: O **recurso** interposto pela empresa **SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI**, que foi julgado **IMPROCEDENTE**.

RECURSO AO PREGÃO SRP Nº 068/2020

Publica: O **recurso** interposto pela empresa **TOP LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que foi julgado **IMPROCEDENTE**.

RESOLUÇÃO Nº 131 DE 10 DE JUNHO DE 2019, APROVA A INCLUSÃO DE 05 (CINCO) EQUIPES DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF).

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde**, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 10 de junho de 2019, às 18:45 na Câmara Municipal de Araruama, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142 de 24 de dezembro de 1990, Lei Federal 141 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei Municipal nº 813 de 25 de novembro de 1994 e Lei Municipal nº 1.085 de 08 de junho de 2001.

Visando a estratégia de expansão, qualificação e consolidação da Atenção Primária, por meio da ampliação do número de equipes da Estratégia e Saúde da Família (ESF), estabelecendo maior cobertura da atenção básica no município de Araruama.

Considerando a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Observado no Art. 7º As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no Art. 198 da Constituição Federal, obedecendo ainda aos princípios do SUS.

Considerando a Portaria 2.436 de 21 de setembro de 2017, que “Aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).”

No Art. 4º A PNAB tem na Saúde da Família sua estratégia prioritária para expansão e consolidação da Atenção Básica.

Considerando a Portaria 2.436 de 21 de setembro de 2017, 3.1. Infraestrutura e ambiência que “Além da garantia de infraestrutura e ambiência apropriadas, para a realização da prática profissional na Atenção Básica, é necessário disponibilizar equipamentos adequados, recursos humanos capacitados, e materiais e insumos suficientes à atenção à saúde prestada nos municípios e Distrito Federal.

Considerando a Portaria 2.436 de 21 de setembro de 2017, Capítulo I - no item 3.3 Funcionamento “Como



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 27 - RESOLUÇÃO Nº 131

forma de garantir a coordenação do cuidado, ampliando o acesso e resolutividade das equipes que atuam na Atenção Básica, recomenda-se: i.- População adstrita por equipe de Atenção Básica (EAB) e de Saúde da Família (ESF) de 2.000 a 3.500 pessoas, localizada dentro do seu território, garantindo os princípios e diretrizes da Atenção Básica.

Considerando a Portaria 2.436 de 21 de setembro de 2017, "6 - do Financiamento das ações de atenção básica, V. - Recursos de investimento; II- Recursos que estão condicionados à implantação de estratégias e programas da Atenção Básica

1. Equipe de Saúde da Família (ESF): os valores dos incentivos financeiros para as equipes de Saúde da Família implantadas serão prioritários e superiores, transferidos a cada mês, tendo como base o número de equipe de Saúde da Família (ESF) registrados no sistema de Cadastro Nacional vigente no mês anterior ao da respectiva

competência financeira. "

• Considerando Ata da Reunião Ordinária do dia 10 de junho de 2019, que consta em Ata: "A reprovação do projeto original da secretaria de saúde. E sendo aprovado a implantação de 5 novas equipes de ESF, sendo que estaria desmembrando estas equipes. Ficando aprovadas três (3) equipes de ESF no bairro do Areal que abrangerão os bairros do Areal, Praia do Hospício e Viaduto e duas (2) equipes ficarão alocadas no PSF de Ponte dos Leites, que abrangerá os bairros de Ponte dos Leites e Outeiro.

O Plenário do CMS/AR resolve:

APROVAR o credenciamento de cinco equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF).

O Plenário do CMS/AR resolve:

Em função dos fatos apresentados.

1 - O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde recomenda pela APROVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE 05 (cinco), EQUIPES DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)**, com ressalva que no bairro do Areal (abrangência Praia do Hospício e Viaduto), será implantada três (3) equipes de ESF, e duas (2) equipes será implantada no Posto de Saúde da Família (PSF) do Bairro Ponte dos Leites. E vale ressaltar que o posto do Ponte dos Leite continuará a funcionar com a equipe já implantada, mesmo depois da implantação das equipes no bairro do Areal.

Esta Resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Sra. Lucia Bedendo Vianna
Presidente do CMS/AR.

RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIO- NAIS DO 21º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CON- CURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ Nº 001/2019

EDITAL Nº. 001/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO

DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, TORNA PÚBLICO a avaliação médica admissional** dos candidatos classificados relacionados abaixo, com vistas à nomeação e posse.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIO- NAIS

21º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

009 - MOTORISTA CATEGORIA "D" - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
86º	83870	EDUARDO FIGUEIREDO TAVARES	25/06/1982	50	APTO
88º	727170	FABIO DA SILVEIRA OLIVEIRA	05/11/1983	50	APTO
89º	708970	IGOR MARINS DA SILVA	24/08/1979	50	APTO

010 - VIGIA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
139º	23510	RANNIE SABINO FERNANDES	12/02/1987	72	APTO
140º	179160	JOCIRLEY AGUIAR JUNIOR	27/10/1990	72	APTO
142º	585560	VINICIUS FREIXO NARCIZO	04/03/2000	72	APTO

Araruama, 21 de julho de 2020.

Livia Bello
Prefeita

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 04/2020

MUNICÍPIO – SOLAGOS DIGITAL COMERCIAL EIRELLI -ME

EXTRATO

PARTES: **Município de Araruama** (Contratante) e **Solagos Digital Comercial Eirelli - ME** (Contratada)

OBJETO: O Objeto do presente contrato é a **contra-**

tação de empresa para locação de máquina copiadora para atender a demanda administrativa e de atividades da SEPOL e seus equipamentos sócio –assistenciais , conforme especificações apresentadas no Termo de Referência.

VALOR: Global de R\$ 45.000,00(Quarenta e cinco mil reais) . Lei Federal Complementar 123/2006. Lei Municipal nº 1.546/09 , Lei Complementar Federal 101/2000 .Decreto Municipal nº 025 de 19/02/2009 , subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93,alterada pela Lei

8.883/94. Processo Administrativo nº 11.573/2020 ; Modalidade Convite nº 018/2020 e as despesas deste contrato correrão a conta da seguinte forma: Programa de Trabalho:07.001.8.244.15.2158 e 07.001.8.244.15.2212 ; Elemento de Despesa 3.3.90.39.12.00.00 ; Empenho nº 182/2020 e 183/2020 ; Fonte de Recursos nº 0347 .

PRAZO: O presente contrato terá validade de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 14 de julho de 2020.



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO 03/20 ao Contrato Nº 06/2017

MUNICÍPIO – Espólio de Luiz Carlos Quintanilha

EXTRATO

OBJETO: Locação de imóvel para atendimento do CRAS, sito à Rua Almirante Protógenes Guimarães, 679- Outeiro - Araruama – RJ.

VALOR: Dá-se ao presente aditamento o valor global de R\$23.468,40 (Vinte e três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).As despesas correrão por conta do exercício consignado da dotação do orçamento do FMAS(2020) - Programa de Trabalho nº 07.001.8.244.0015.2159 e 07.001.8.244.2141 ;Elemento de Despesa 3.390.39.10.00, Empenho nº 185/2020 e 184/2020 ; Ficha 36 e 07 ; Fonte -0303 e 342; tudo nos autos do Proc. Administrativo nº 13.659/2020 relativo ao orçamento vigente e o restante das despesas contratuais,02/01/2021 a 02/07/2021 ; deverá correr a conta da dotação orçamentária do exercício seguinte, na forma da legislação em vigor . Leis Federais nºs 8.666/93- Processo Administrativo nº 13.659/2020- Dispensa Licitação.

PRAZO: O presente aditamento será de 12(doze) meses, a contar de 02 de julho de 2020 e término 02 de julho de 2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02 de julho de 2020.

TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 062/2019, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª **Prefeita Municipal, Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA - EPP**, estabelecida na Rua General Osório, 569, Centro, Pirassununga, CEP 13630-020, inscrita no cadastro Nacional de pessoas jurídico - CNPJ sob o nº. 08.656.963/0001-50, por seu representante legal Marcos Antônio Engler, brasileiro, RG nº 18.563.058-3, inscrito no CPF sob o nº 057.310.558-82, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 7.638/2019, **resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo nº 062/2019**, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento para o fornecimento de auxílio alimentação, por meio de crédito em cartão magnético, com chip, sistema de controle de saldo e senha numérica pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais do gênero (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínio e/ou frios, padarias e similares), destinados aos servidores do quadro permanente da Secretaria de Educação, ocupantes dos

cargos de Professor I e II, que estiverem em regência, bem como para Diretores e Vice-Diretores, conforme os ditames da Lei Municipal nº 2.277/2018, datada de 19 de dezembro de 2018”, conforme solicitação da SEDUC, celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 048/2019, realizada através do procedimento administrativo nº 7.638/2019, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 7.638/2019, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 062/2019, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 15 de Junho de 2020 e a terminar em 15 de Junho de 2021, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 2.848.159,80 (dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até 31/12/2020 o valor corresponde a R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 02.010.001.12.361.12.2031, ED 3.3.90.46.50.00.00.00, Empenho nº 983/2020.

IV – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

V – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 12 de Junho de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA E EDITORA
LTDA – EPP
MARCOS ANTÔNIO ENGLER
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2020 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2019, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. **Prefeita, Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Subsecretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Sr. **Adelton Araujo Domingues**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 105644766 e do CPF n.º 037.285.647-02, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado parte CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade empresária **ESTEVÃO CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.204.074/0001-54, com sede estabelecida na Avenida Nilo Peçanha, 259, sala 412, Centro, Araruama/RJ, CEP 28.970-000, por sua representante legal Sra. CAMILA DOS SANTOS BASTO FERNANDES ESTEVÃO, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Carteira de Identidade nº 20944637-6 DIC/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 111.823.807-94, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por meio do processo administrativo nº 13.383/2019, na melhor forma de direito **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2019**, celebrado em decorrência da Tomada de Preços nº 007/2019, constante do Procedimento Administrativo nº 13.383/2019, resolvem aditar

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na “Contratação de empresa especializada na área de Construção Civil para executar todas as atividades inerentes à conclusão da construção da creche no bairro São Vicente, utilizando materiais novos e de qualidade, com mão de obra compatível com as exigências do projeto”, conforme Termo de Referência, demais anexos e especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 13.383/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2019, por novo período de 06 (seis) meses, com início a contar de 02 de Janeiro de 2020 e a terminar, independente de aviso, notificação ou interposição em 02 de Julho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 29 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2020

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firma o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 31 de Dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO
E SERVIÇOS PÚBLICOS**
ADELTON ARAUJO DOMINGUES

ESTEVÃO CONSTRUTORA LTDA EPP
CAMILA DOS SANTOS BASTO FERNANDES ESTE-

VÃO
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ERRATA

3º Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 070/2017

Pelo presente Termo, em virtude de equívoco material, fica **RETIFICADO** o 3º Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 070/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ** e a empresa **GUIGUIS DE ARARUAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, cujo objeto consiste na locação de Caminhões a serem utilizados na manutenção da iluminação pública dos logradouros e praças públicas na zona rural e na zona urbana do Município de Araruama /RJ, celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 029/2017, realizada através do procedimento administrativo nº 054/2017, com execução contínua, sem interrupção, de acordo com as especificações constantes do procedimento administrativo nº 16.029/2018.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 16.029/2018, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 070/2017, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 27 de Maio de 2020 e a terminar em 27 de Maio de 2020, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

Leia -se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 16.029/2018, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 070/2017, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 27 de Maio de 2020 e a terminar em 27 de Maio de 2021, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

Araruama, 17 de Julho de 2020.

Daniela Camargo de Oliveira Rocha
Subprocuradora Geral do Município - PROGE
PMA

TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2020 ao CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 086/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, como Contratante, e a firma SUPRILAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, como contratada, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e Sr.ª Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, portadora da carteira de identidade nº 048472575 e do CPF N.º 57202001772, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **SUPRILAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.454.512/0001-44, com sede à Rodovia Amaral Peixoto, 117200, km 90, Paraty, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, e-mail: suprilagos@yahoo.com.br, tel.: 22 2665-3246, neste ato por sua representante legal, Sr.ª Priscila Resende Ouvidor de Castro, portadora do RG nº 03695716232, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 104.114.157-27, residente e domiciliada à Avenida dos Cearenses, s/n, Lote 22, Quadra 27, Vila Capri, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 18.810/2018, **resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo nº 086/2020**, cujo objeto é a aquisição de material de escritório e papelaria para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade realizar o acréscimo quantitativo de 25% do objeto estabelecida na Cláusula Segunda do Contrato de Aquisição nº 086/2020, ao valor original contratado, de acordo com o previsto no art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O acréscimo quantitativo corresponde ao valor de R\$ 444.115,05 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e quinze reais e cinco centavos), cuja despesa correrá a con-

ta do Programa de Trabalho nº 02.010.12.361.0012.2056, ED 3.3.90.30.00.00, Ficha 177, Fonte: Aplicação Educação 25%; PT 02.010.12.361.0012.2056, ED 3.3.90.30.00.00, Ficha 178, Fonte: Salário Educação; PT 02.010.12.361.0012.2058, ED 3.3.90.30.00.00, Ficha 181, Fonte: Salário Educação; PT 02.010.12.365.0012.2056, ED 3.3.90.30.00.00, Ficha 231, Fonte: Salário Educação; PT 02.010.12.365.0012.2058, ED 3.3.90.30.00.00, Ficha 234, Fonte: Recursos Próprios.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 23 de Junho de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretária Municipal de Educação

SUPRILAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
Priscila Resende Ouvidor de Castro
P/ Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2020 ao CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 087/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, como Contratante, e a firma ANDRADE' S DE SÃO VICENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, como contratada, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e Sr.ª Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, portadora da carteira de identidade nº 048472575 e do CPF Nº 57202001772, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **ANDRADES DE SÃO VICENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua C, 04, São Vicente de Paulo, inscrita no cadastro Nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº. 01.985.264/0001-04, tel.: 22 2666-1319, e-mail: andradesvp@hotmail.com, por seu representante legal Sr. Thiago da Silva Marinho, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 218858272 DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 125.828.097-30, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 18.810/2018, **resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo nº 087/2020**, cujo objeto é a aquisição de material de escritório e papelaria para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade realizar o acréscimo quantitativo de 25% do objeto estabelecida na Cláusula Segunda do Contrato de Aquisição nº 087/2020, ao valor original contratado, de acordo com o previsto no art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O acréscimo quantitativo corresponde ao valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), cuja despesa correrá a conta do Programa de Trabalho nº 02.010.12.361.0012.2056, ED 3.3.90.30.00.00, Ficha 177, Fonte: Aplicação Educação 25%; PT 02.010.12.361.0012.2056, ED 3.3.90.30.00.00, Ficha 178, Fonte: Salário Educação; PT 02.010.12.361.0012.2058, ED 3.3.90.30.00.00, Ficha 181, Fonte: Salário Educação; PT 02.010.12.365.0012.2056, ED 3.3.90.30.00.00, Ficha 231, Fonte: Salário Educação; PT 02.010.12.365.0012.2058, ED 3.3.90.30.00.00, Ficha 234, Fonte: Recursos Próprios.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 23 de Junho de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretária Municipal de Educação

ANDRADE' S DE SÃO VICENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Thiago da Silva Marinho
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PORTARIA Nº 1828 DE 14 DE JULHO DE 2020

Nomeia Comissão de Liquidação de Despesa para atuar na Comissão de Liquidação, nos moldes do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, c/c art. 67 da Lei Federal 8.666/93.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a **Comissão de Liquidação de Despesa**, nos moldes do art. 63 da Lei Federal 4.320/64, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** com a seguinte disposição:

Jhone de Oliveira – Mat. nº 994943-3
Thalina Antunes de Almeida – Mat. nº 995046-6
Lucas Antunes de Melo – Mat. nº 9950392

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de julho de 2020.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 1830 DE 15 DE JULHO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA PROCESSO ADMINISTRATIVO 13925/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do processo Administrativo nº 13925/2020.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **CAROLINE ALVES FIDELIS**, Efetiva, **Secretária Escolar**, Matrícula 993873, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 13925.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 19/05/2020, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19/05/2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 15 de julho de 2020.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 1831 DE 16 DE JULHO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA PROCESSO ADMINISTRATIVO 14025/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do processo Administrativo nº 14025/2020.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **PRISCILA ELIAS DA SILVA COSTA**, Efetiva, **Professor II**, Matrícula 996164-3, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 14025.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 25/05/2020, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 16 de julho de 2020.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2020 (1ª RERRATIFICAÇÃO) ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2019, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Subsecretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **ADELTON ARAUJO DOMINGUES**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 105644766 e do CPF nº 037.285.647-02, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a sociedade empresária **AMRX ENGENHARIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.834.989/0001-02, com sede estabelecida na Rodovia Amaral Peixoto, Km 90,3, Lote 2, Bananeiras, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por seu representante legal Sr. Marcelo Alexandre Teixeira Monsanto, brasileiro, separado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Aviador Coronel Antonio Arthur Braga, nº 100, Bloco 02, Apto. 205, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.793-105, portador da Cédula de identidade nº 200237441-4, expedido pelo CREA/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 008.812.417-76, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por meio do processo administrativo nº 21.809/2020, na melhor forma de direito **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 110/2019**, celebrado em decorrência da Concorrência Pública nº 021/2019, constante do Procedimento Administrativo nº 21.809/2019, resolvem aditar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os **CONTRATANTES**, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços em referência, cujo objeto é a “contratação de empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem da Rua Cristovão Colombo e Trechos das Ruas Carvalho, Rua Dr. Antonio Conceição, Rua Pontal, Rua Paulo Mello, Trav. Cristovão Colombo e travessa Alcântara – Nossa Sr.ª de Nazaré - Araruama – RJ”, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 21809/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RERRATIFICAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo a readequação da planilha referente ao objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 110/2019, rerratificando-a, conforme especificações técnicas descritas pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP, mediante alteração de quantitativos, com percentual de acréscimo de 17,67% do valor contratual, com fulcro no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor da alteração contratual, após a rerratificação, corresponde ao acréscimo de R\$445.674,24 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa em referência correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: PT 02.017.001.15.451.20.1012, ED 4.4.90.51.99.00.00.00,

Empenho nº 1123/2020, Fonte de Recursos nº 133 – BONUS PRÉ SAL.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 09 de Julho de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ADELTON ARAUJO DOMINGUES

AMRX ENGENHARIA LTDA EPP
Marcelo Alexandre Teixeira Monsanto
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2020 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2019, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Subsecretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Sr. **Adelton Araujo Domingues**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 105644766 e do CPF nº 037.285.647-02, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado parte **CONTRATANTE** e, de outro lado, a sociedade empresária **SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.868.396/0001-56, com sede estabelecida na Rua Aristotelina Silva Lino, S/Nº, Gleba B, Chaperó, Itaguaí/RJ, CEP 23.831-330, 21 3923-9934, e-mail: marcos.antonio@gruposantaluzia.com.br, por seu representante legal Sr. Paulo Eduardo Sousa Veiga, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de

identidade nº 052411998, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob nº 010.807.797-79, domiciliado na Rua Aristotelina Silva Lino, s/nº, Gleba B, Chapecó, Itaguaí/RJ, CEP: 23.831-330, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente contrato que é celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 024/2019, realizada através do procedimento administrativo nº 22.163/2019, resolvem aditar

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os **CONTRATANTES**, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na “contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem da Rua Antônio da Cunha, Rua Francisco de Sá, Rua Castro Alves e Trecho da Rua Dr. Batista – Fazendinha - Araruama/RJ”, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constantes nos autos do processo administrativo nº 22.163/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 114/2019, por novo período de 45 (quarenta e cinco) dias, com início a contar de 02 de Junho de 2020 e a terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 17 de Julho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firma o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 22 de Maio de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ADELTON ARAUJO DOMINGUES

SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
PAULO EDUARDO SOUSA VEIGA
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2020 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2019, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Subsecretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Sr. **Adelton Araujo Domingues**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 105644766 e do CPF n.º 037.285.647-02, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado parte **CONTRATANTE** e, de outro lado, a sociedade empresária **SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.868.396/0001-56, com sede estabelecida na Rua Aristotelina Silva Lino, S/Nº, Gleba B, Chaperó, Itaguaí/RJ, CEP 23.831-330, 21 3923-9934, e-mail: marcos.antonio@gruposaluzia.com.br, por seu representante legal Sr. Paulo Eduardo Sousa Veiga, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 052411998, expedida pelo IFRJ, e inscrito no CPF sob nº 010.807.797-79, domiciliado na Rua Aristotelina Silva Lino, s/nº, Gleba B, Chaperó, Itaguaí/RJ, CEP: 23.831-330, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por meio do processo administrativo nº 22.325/2019, na melhor forma de direito **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 115/2019**, celebrado em decorrência da Concorrência Pública nº 023/2019, constante do Procedimento Administrativo nº 22.325/2019, resolvem aditar

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os **CONTRATANTES**, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na "contratação de empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem da Continuação da Av. Castelo Branco, Rua Vital Brasil, Rua N. S. Nazaré, Trecho da Rua Cubati e contorno da praça e Rua Grumarim no trecho em frente a nova creche – Fazendinha - Araruama/RJ", conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constantes nos autos do processo administrativo nº 22.325/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 115/2019, por novo período de 45 (quarenta e cinco) dias, com início a contar de 02 de Junho de 2020 e a terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 17 de Julho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE

ADITAMENTO

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firma o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 22 de Maio de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ADELTON ARAUJO DOMINGUES

SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
PAULO EDUARDO SOUSA VEIGA
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO nº 01/2020 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2019, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **LÍVIA SOARES BELLO DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Subsecretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **ADELTON ARAUJO DOMINGUES**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 105644766 e do CPF n.º 037.285.647-02, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária **REVEST COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.773.514/0001-91, com sede estabelecida na Av. Gladstone José de Oliveira, 987, Boa Perna, Araruama/RJ, CEP 28.970-000, neste ato por seu representante legal **CÉLIO MINEIRO PIMENTA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº 084773126, inscrito no CPF sob o nº 002.427.237-05, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 19.043/2019, **resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo nº 103/2019**, cujo objeto é a aquisição de bica corrida, para a manutenção de logradouros e vias públicas no Município de Araruama/RJ, pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme solicitação da SOUSP, de acordo com o Termo de Referência – Anexo

I, certame licitatório Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 091/2019, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 19.043/2019, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 103/2019, por novo período de 06 (seis) meses, ininterruptamente, com início a contar de 07 de Maio de 2020 e a terminar em 07 de Novembro de 2020, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II – Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, o valor estimado do presente Contrato é de R\$ 2.925.000,00 (dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão à conta do Programa de Trabalho: PT: 04.122.0046.2030 e ND: 3.3.90.30.00.00.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 06 de Maio de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ADELTON ARAUJO DOMINGUES

REVEST COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CÉLIO MINEIRO PIMENTA
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



ERRATA

TERMO DE EXCLUSÃO DA RATIFICAÇÃO DE Nº 070/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna sem efeito a publicação do Extrato de Dispensa de Licitação nº 070/2020.

Contratante: **Município de Araruama**. Objeto: **Contratação de Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos** – Correios. Fundamento Legal: Art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93. Valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Gabinete da Prefeita, 14 de julho de 2020

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL LOGUS NOTÍCIAS – EDIÇÃO 797 DE 15 DE JULHO DE 2020 – NA PÁGINA 07.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/SEADM/2020.

ONDE SE LÊ: VALOR: R\$ 37.259,63 (TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS).

LEIA-SE: VALOR: R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).

Gabinete da Prefeita, 16 de julho de 2020

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

o termo de posse.

Os candidatos que possuem cargos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal, neste Município, deverão optar por um único cargo no ato da assinatura do termo de posse.

O candidato deverá levar preenchida a Ficha Cadastral constante no Anexo II, do Presente Edital. Quaisquer dúvidas que porventura vierem a surgir quando do preenchimento da Ficha supramencionada, o candidato deverá solicitar orientação no Ato de sua nomeação.

A cerimônia de assinatura do Termo de Posse ocorrerá no dia 24/07/2020 (Sexta-Feira) de 09:30 às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração – Sede da Prefeitura Municipal de Araruama, situada à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000.

OBS: Após a assinatura do Termo de Posse, os candidatos deverão comparecer ao IBASMA - INSTITUTO DE BENEFÍCIO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARARUAMA, a fim de realizarem o cadastramento no RPPS, munidos das documentações disponibilizadas no endereço eletrônico: <http://www.ibasma.rj.gov.br/index.html>

DA PUBLICAÇÃO

1. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Logos Notícia, e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - <http://www.araruama.rj.gov.br/transparencia/> > Atos Oficiais > Concurso Público, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

1.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

1.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 21 de julho de 2020.

LÍVIA BELLO
Prefeita

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL LOGUS NOTÍCIAS – EDIÇÃO 797 DE 15 DE JULHO DE 2020 – NA PÁGINA 07.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/SEADM/2020.

ONDE SE LÊ: VALOR: R\$ 59.748,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

LEIA-SE: VALOR: R\$ 86.615,00 (OITENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS).

Gabinete da Prefeita, 16 de julho de 2020

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

24º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE DOS CANDIDATOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ, EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, torna público a **CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados para assinatura do TERMO DE POSSE**, relacionados no Anexo I deste Edital, após terem concluído as etapas da prova objetiva, provas de títulos, conferência de documentos e exames médicos admissionais, com vistas à imediata nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

Os candidatos que possuem cargos públicos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal, deverão apresentar documentação comprobatória do afastamento do seu antigo cargo para que possa assinar

ANEXO I

009 - MOTORISTA CATEGORIA “D” - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
86º	83870	EDUARDO FIGUEIREDO TAVARES	25/06/1982	50
88º	727170	FABIO DA SILVEIRA OLIVEIRA	05/11/1983	50
89º	708970	IGOR MARINS DA SILVA	24/08/1979	50

010 - VIGIA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
139º	23510	RANNIE SABINO FERNANDES	12/02/1987	72
140º	179160	JOCIRLEY AGUIAR JUNIOR	27/10/1990	72
142º	585560	VINICIUS FREIXO NARCIZO	04/03/2000	72

Município de Araruama Poder Executivo



ANEXO II

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO 2019



Para uso do DERHU (Não Preencher) Matrícula: _____
PORTARIA Nº _____ DATA DA POSSE: ____/____/____

FOTO

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Nome: _____ Cargo/Função: _____
 Masculino Estado Civil: () Solteiro(a) 1 – Solteiro(a) 2 – Casado(a)
 Feminino 3 – Desquitado(a) 4 – Divorciado(a) 5 – Viúvo (a)

Tabela de Graus de Instrução
 1 – Analfabeto
 2 – Fundamental I (1ª a 4ª) Incompleto
 3 – Fundamental I (1ª a 4ª) Completo
 4 – Fundamental II (5ª a 8ª) Incompleto
 5 – Fundamental II (5ª a 8ª) Completo
 6 – Médio (2º Grau) Incompleto
 7 – Médio (2º Grau) Completo
 8 – Superior Incompleto
 9 – Superior Completo

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
 CTPS (Nº): _____ Série: _____ Estado (UF): _____ Emissão em: ____/____/____
 Data de nascimento: ____/____/____ PIS / PASEP: _____
 CPF: _____

Tabela de Raça/Cor:
 1- Indígena; 2- Branca; 3- Preta/Negra; 4- Amarela; 5- Parda;

Tabela de Def. Física: 1 – Não Portador; 2- Físico; 3- Auditivo ; 4- Visual;
 5- Mental; 6 – Múltipla; 7-Reabilitado; 8- Mobilidade Reduzida.

() Comprovante de Residência Endereço: _____
 Bairro: _____ Cidade/UF: _____ CEP: _____
 Filiação - Pai: _____ Mãe: _____
 Telefone Residencial: () ____/____/____ Celular: () ____/____/____
 E-mail: _____

() Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
 Identidade: _____ Expedida por: _____ UF: _____ Em: ____/____/____
 Registro Profissional: _____ Emissão em: _____ Expedido por: _____
 Validade: _____
 Cônjuge/Companheiro(a): _____ CPF: _____
 Número de Dependentes: [] Obs: somente para dedução de IRF, comprovação com documentos.
 Dep. [] Nasc.: ____/____/____ () Doc.
 Dep. [] Nasc.: ____/____/____ () Doc.

Declaro, em conformidade com a legislação em vigor nesta data, que as informações acima
 Expressam a verdade, sendo de minha inteira responsabilidade.

Araruama, ____ de ____ de ____ Assinado: _____

RECURSO A CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2020

Publica: O recurso interposto pela empresa **RPX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, que foi julgado **IM-PROCEDENTE**.

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO

A **Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de Araruama**, Estado do Rio de Janeiro, através da Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1829/2020, torna público que **se encontra aberto**, nesta unidade, para **credenciamento através de Chamada Pública** de pessoa jurídica para prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva (TRS) para usuários ambulatoriais, assistência médica e hospitalar na especialidade em nefrologia, serviços ambulatoriais e hospitalar em atividades correlatas e serviços complementares de saúde nas atividades de laboratórios de análise clínicas, anatomia patológica e citologia, tendo como referência a Tabela SUS para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no Município de Araruama, que se realizará pelo período de 6 (seis) meses, contados a partir de 23/07/2020 conforme solicitação da Secretaria Muni-

pal de Saúde, pelo Processo Administrativo nº 16463/2020. Com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pelo §1º do art. 199 da Constituição Federal do ano de 1988 combinados com o art. 24 e parágrafo único da Lei Federal 8080/90 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Os interessados poderão obter maiores informações junto a Comissão de Licitações, situado a Av. John Kennedy, nº 120 – Araruama – RJ, telefone (22) 2665-2121 Ramal 211.

FABIO ARANTES GUIMARÃES
PRESIDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 15432/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 073/2020

OBJETO: “**Aquisição de material de higiene e equipamentos para a proteção individual - EPI** utilizados pelos funcionários na manutenção das unidades escolares da rede municipal de ensino”.

DATA DE ABERTURA: 03/08/2020 Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEDUC

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 23/07/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 21 de Julho de 2020.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro



Município de Araruama

Poder Executivo



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 14813/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 074/2020

OBJETO: “**Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Materiais de Expediente**, conforme especificações constantes do item 03 (Três), deste Termo de Referência”.

DATA DE ABERTURA: 04/08/2020

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEADM

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 23/07/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 21 de Julho de 2020.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 15323/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 075/2020

OBJETO: “**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de informática, TV e Ar condicionado** para estruturação para implantação do Centro de Diagnóstico Municipal de Araruama, pelo período de 12(doze) meses”

DATA DE ABERTURA: 05/08/2020

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a par-

tir de 24/07/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 21 de Julho de 2020.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 14081/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial 076/2020

OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL**, o qual será fornecido aos atendidos pelos CRAS”.

DATA DE ABERTURA: 05/08/2020

Hora: 15:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEPOL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 24/07/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 21 de Julho de 2020.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro

PORTARIA Nº 1833 DE 16 DE JULHO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA **PROCESSO ADMINISTRATIVO 13988/2020**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do processo Administrativo nº 13988/2020.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **RENATA ROMERO LOUVEM**, Efetiva, **Professor II**, Matrícula 9961361, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº13988.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 22/05/2020, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de julho de 2020.

Livia Bello
“**Livia de Chiquinho**”
Prefeita

PORTARIA Nº 1833 DE 16 DE JULHO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA **PROCESSO ADMINISTRATIVO 14216/2020**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do processo Administrativo nº 14216/2020.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **TALITA SOUZA SALES**, Efetiva, **Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula 900664, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº14216.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 29/05/2020, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de julho de 2020.

Livia Bello
“**Livia de Chiquinho**”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 1834
DE 16 DE JULHO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 15335/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do processo Administrativo nº 15335/2020.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **MONIQUE DE SANTANA ARAUJO HEIDERICH**, Efetiva, **Oficial Administrativo**, Matrícula 9960846, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº15335.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 18/06/2020, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de julho de 2020.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 1835
DE 16 DE JULHO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 14745/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do processo Administrativo nº 14745/2020.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **CLAUDIA FERNANDES DA SILVA GUEDES**, Efetiva, **Técnica de Enfermagem**, Matrícula 9961656, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº14745.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 08/06/2020, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de julho de 2020.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 1836
DE 16 DE JULHO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 16120/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do processo Administrativo nº 16120/2020.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **LUCAS RODRIGUES MESSIAS**, Efetivo, **Professor I**, Matrícula 9960949, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº16120.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 03/07/2020, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de julho de 2020.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 1837
DE 16 DE JULHO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 15158/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do processo Administrativo nº 15158/2020.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **MATEUS CONCEIÇÃO PEREIRA**, Efetivo, **Oficial Administrativo**, Matrícula 9959993, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº15158.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 16/06/2020, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de julho de 2020.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 1838
DE 16 DE JULHO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 14406/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do processo Administrativo nº 14406/2020.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **DIOGO DA SILVA BAPTISTA**, Efetivo, **Motorista - D**, Matrícula 9960141, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº14406.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 02/06/2020, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de julho de 2020.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

Macaé supera 18 mil testes realizados

Desde o início da pandemia, a Prefeitura de Macaé abriu frentes de testagem massiva, que já superaram 18 mil testes para Covid-19 realizados. Foram 15.784 testes sorológicos e 2.234 RT PCR. O município destinou R\$ 310.140,00 para testagem (Portal da Transparência).

A rotina diária de testagem acontece em alguns pontos da cidade. Testes sorológicos estão sendo realizados no Centro de Especialidades D. Alba, no Centro de Triagem e nos mutirões nas comunidades, como os já ocorridos nos bairros Aeroporto, Barra, Aroeira, Lagomar, Malvinas, Nova Holanda e Nova Esperança. O teste RT PCR acontece no Centro de Triagem e no Hospital Público Muni-

cipal (HPM).

Principal porta de acesso de pacientes com quadro sugestivo de coronavírus, o Centro de Triagem iniciou atividades em 17 de março e registrou até a última sexta-feira (17) 18.639 atendimentos (quatro meses). O Centro de Especialidades D. Alba, outra frente importante de testagem, cumpre o papel de receber sócios, proprietários, funcionários e colaboradores dos estabelecimentos liberados a funcionamento por meio de decretos municipais, além das pessoas indicadas pelo aplicativo Dados do Bem, fruto de uma cooperação técnica da Prefeitura de Macaé com o Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino.

Os mutirões de testagem

nas comunidades visam traçar perfil epidemiológico dos bairros, definindo, assim, estratégias de ações que respeitem as particularidades de cada localidade. Foram 7.151 testes aplicados somente nos bairros visitados.

As testagens permitem identificação rápida de casos e rastreamento de contatos para limitar a disseminação viral, contendo o avanço do novo coronavírus. A Organização Mundial de Saúde (OMS) recomenda que todos os casos suspeitos de coronavírus devem ser imediatamente isolados e testados. O órgão também defende que o isolamento social tem sido a ação mais eficaz até o momento para diminuir a transmissão do vírus.

Equipe Secom

Presidente Bolsonaro assina decreto que prorroga programa de redução de salários e jornada

O presidente da República, Jair Bolsonaro, assinou o Decreto Nº 10.422, que prorroga os prazos dos acordos de redução proporcional de jornada e de salário, e de suspensão temporária do contrato de trabalho do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda (BEm).

Para os acordos de suspensão temporária do contrato de trabalho,

previstos inicialmente para até 60 dias, foram acrescidos mais 60 dias, de modo a completar o total de até 120 dias. A suspensão do contrato de trabalho poderá ser efetuada de forma fracionada, em períodos sucessivos ou intercalados, desde que esses períodos sejam iguais ou superiores a dez dias e que não seja excedido o prazo de cento e vinte dias.

Foi concedido ainda o paga-

mento de mais uma parcela, no valor de R\$ 600,00, aos empregados com contrato de trabalho intermitente, formalizado até a data de publicação da Medida Provisória nº 936, de 1º de abril de 2020. Esta parcela do benefício será referente ao período adicional de um mês, contado da data de encerramento do período de três meses já pagos.

Ministério da Economia

Licença Ambiental de Araruama

Processo Administrativo nº: 8904/2020

DANIEL FERNANDES DE ALMEIDA, torna Público que **RECEBEU** da Secretaria de Meio Ambiente em 02 DE junho de 2020, **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA PARA ATIVIDADE DE PROJETO PARA APROVAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR DE Nº 0108/2020** (VALIDA ATÉ 02/06/2021), à ser edificada no imóvel situado à Rua 63, Lote 09, /quadra 15, Zona 04, Loteamento Balneário Praia Seca - Praia Seca - Zona Urbana do Município de Araruama - RJ. Foi determinado o cumprimento das exigências, contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

Processo Administrativo nº: 15324/2020

DANIEL FERNANDES DE ALMEIDA, torna Público que **RECEBEU** da Secretaria de Meio Ambiente em 16 DE julho de 2020, **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO PARA ATIVIDADE DE PROJETO PARA APROVAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR DE Nº 0132/2020** (VALIDA ATÉ 16/07/2021), à ser edificada no imóvel situado à Rua 63, Lote 09, /quadra 15, Zona 04, Loteamento Balneário Praia Seca - Praia Seca - Zona Urbana do Município de Araruama - RJ. Foi determinado o cumprimento das exigências, contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 16.527/2020

MEGE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 29.313.435/0001-78, DECLARA QUE **RECEBEU** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE, ABASTECIMENTO E PESCA EM 10 DE JULHO DE 2020, A **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO DE Nº 0129/2020** E COM VENCIMENTO EM 10/07/2024, PARA À ATIVIDADE DE PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UM APART-HOTEL, NO SEGUINTE LOCAL: LOTEAMENTO PONTINHA DO OUTEIRO, LOTE A1, QUADRA 01, NO LUGAR DE HOSPIÇO, ARARUAMA/RJ.

PROCESSO Nº 9357/2020

EDUARDO BRAGA DA COSTA, CPF nº 519.771.097-72, TORNA PÚBLICO QUE **RECEBEU** DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº 99/2020**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) Atividade(s) de PROJETO PARA APROVAÇÃO DE UM PRÉDIO COMERCIAL, SITO NA RODOVIA AMARAL PEIXOTO, LOTE Nº 3A, QUADRA Nº 38, LOTEAMENTO VILA CAPRI, NO LUGAR DE JACARÉ, ARARUAMA/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

O Verso e o Reverso

Por Remo Noronha



PRATA

*Carmo, 21 de dezembro de 2016
Para Aninha, o amor de minha vida*

A palavra é de prata, o silêncio é de ouro, mas se quisermos dizer qual valor algo tem é preciso (necessário, exato) saber o que é raro e para que serve. O alumínio, assim que começou a ser feito, era o mais caro de todos os metais. Assim como no momento em que querem nos calar a palavra certa é mais valiosa que o silêncio amedrontado. E é sobre palavras e a prata que quero falar um pouco.

Poderia começar com a história do time que deveria se chamar de Rio da Prata, e saiu assim por um erro de tradução com o nome de River Plate, mesmo que prata em inglês seja silver. Este time não é de um país qualquer, é da Argentina, e sua origem remete à prata em latim. O que nos primórdios da sua história trouxe muito interesse, até porque a prata fez com que espanhóis grávidos de ganância subissem o rio de águas prateadas. Também podemos falar de espelhos, aí a palavra a ser dita é especular como uma projeção imprecisa da realidade. Mas esta interpretação em particular fica um tanto sem sentido, caso o espelho seja plano, e sua base seja de prata, que é o metal que melhor reflete, assim temos a realidade duplicada, feita de luz, espetacular.

A nossa visão da realidade e o que ela reflete me levaram a uma homeopata. Ela me disse que sempre estou em busca de demonstrar o meu próprio valor, pensou em Aurum metallicum, mas mudou de ideia, me orgulho de fazer parte do grupo de pessoas cujo senso de valor não é tão óbvio. Conheci outras pessoas de prata, não são milionárias desta coisa chamada dinheiro, muitas delas achei por aí nas duas profissões que tive em minha vida, são bombeiros e professores, lutam pela vida a fora, têm algo de sacerdotes, compartilham seu calor.

Sim, prata é excelente transmissor de calor.

Tudo isto caiu como um raio de prata sobre minha cabeça que andava perdida por aí, quando lembrei que o meu remédio é Argentum, justo hoje se completam 25 anos que casei com uma menina maravilhosa. Nem nos meus melhores sonhos poderia imaginar em minha vida tanto calor, é ela quem me cura, o espelho que reflete o melhor de mim, o rio que ao avançar para o interior engravidou minha vida, todo metal precioso, a sacerdotisa de minha espiritualidade, a nuvem argentina que precede o dia de sol, o time que incrivelmente deu liga, a palavra de amor que preenche o meu silêncio.